LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019 compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
h. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;
IV - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2018 a 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2018, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública

Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 44 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2017 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e
II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1° deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2016 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar **até dez dias** após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de marco de 2018.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até **16 de julho** do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2019.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2019, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº. 233/2008 - DCM e no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I. Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.;

II. Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;

III. Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 37. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento, com associações de estudantes universitários de Arapongas, para subsidiar financeiramente o transporte de estudantes universitários do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 38. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 39. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 40. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 41. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (**vinte e cinco por cento**) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 42. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (**quinze por cento**) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 43. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2019.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 44. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 45. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 46. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 47. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 48. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 49. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 50. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 51. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2019, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 52. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 53. - No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2018, dos cargos ocupados;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 54. - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 55. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 56. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 57. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 59. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2019, terão desconto de 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 60 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à industrialização, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 61. - Os valores apurados nos artigos 59 e 60 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 62. - O Município de Arapongas implantará/implementará o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 64. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 65. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 66. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos,

Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 67. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 69. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 70. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 71. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano.

Art. 72. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 26 de junho de 2018.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 29/06/2018
Katia Riquelon
Funcionária

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	415.098.019,00	391.601.904,72	0,204	0,00	448.559.069,00	399.215.974,55	0,220	0,00	488.286.594,00	417.858.971,51	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	360.769.669,00	340.348.744,34	0,177	0,00	391.254.719,00	348.215.307,05	0,192	0,00	428.457.244,00	366.659.059,48	0,000	0,00
Despesa Total	415.098.019,00	391.601.904,72	0,204	0,00	465.937.132,00	414.682.388,75	0,228	0,00	507.590.963,00	434.378.990,44	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	375.397.143,00	354.148.248,11	0,184	0,00	440.863.892,00	392.367.294,41	0,216	0,00	482.517.723,00	412.922.168,96	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(14.627.474,00)	(13.799.503,77)	-0,007	0,00	(49.609.173,00)	(44.151.987,36)	-0,024	0,00	(54.060.479,00)	(46.263.109,48)	0,000	0,00
Resultado Nominal	1.442.224,11	1.360.588,78	0,001	0,00	1.463.857,48	1.302.827,95	0,001	0,00	1.485.815,34	1.271.509,96	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.369.669,33	7.895.914,46	0,004	0,00	8.495.214,37	7.560.710,55	0,004	0,00	8.622.642,59	7.378.962,70	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(27.985.954,04)	(26.401.843,43)	-0,014	0,00	(28.405.743,34)	(25.281.010,45)	-0,014	0,00	(28.831.829,49)	(24.673.293,85)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2019

LEI N°. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	344.374.753,00	0,170	0,00	300.402.592,33	0,000	0,00	(43.972.160,67)	(12,77)
Receitas Primárias (I)	369.274.659,00	0,183	0,00	338.473.454,90	0,000	0,00	(30.801.204,10)	(8,34)
Despesa Total	344.374.753,00	0,170	0,00	282.449.516,96	0,000	0,00	(61.925.236,04)	(17,98)
Despesas Primárias (II)	312.656.604,00	0,155	0,00	250.950.726,28	0,000	0,00	(61.705.877,72)	(19,74)
Resultado Primário (III) = (I-II)	56.618.055,00	0,028	0,00	87.522.728,62	0,000	0,00	30.904.673,62	54,58
Resultado Nominal	100.000,00	0,000	0,00	4.705.565,67	0,000	0,00	4.605.565,67	4.605,57
Dívida Pública Consolidada	15.000.000,00	0,007	0,00	0,00	0,000	0,00	(15.000.000,00)	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	13.300.000,00	0,007	0,00	(35.081.015,34)	0,000	0,00	(48.381.015,34)	(363,77)

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	304.959.705,00	344.374.753,00	12,92	383.550.519,00	11,38	415.098.019,00	8,23	448.559.069,00	8,06	488.286.594,00	8,86
Receitas Primárias (I)	334.839.990,00	369.274.659,00	10,28	394.738.169,00	6,90	360.769.669,00	(8,61)	391.254.719,00	8,45	428.457.244,00	9,51
Despesa Total	304.959.705,00	344.374.753,00	12,92	383.550.519,00	11,38	415.098.019,00	8,23	448.559.069,00	8,06	488.286.594,00	8,86
Despesas Primárias (II)	280.065.335,00	312.656.604,00	11,64	346.017.359,00	10,67	375.397.143,00	8,49	423.485.829,00	12,81	463.213.354,00	9,38
Resultado Primário (III) = (I-II)	54.774.655,00	56.618.055,00	3,37	48.720.810,00	(13,95)	(14.627.474,00)	(130,02)	(32.231.110,00)	120,35	(34.756.110,00)	7,83
Resultado Nominal	4.500.000,00	100.000,00	(97,78)	8.900.000,00	8.800,00	1.442.224,11	(83,80)	1.463.857,48	1,50	1.485.815,34	1,50
Dívida Pública Consolidada	19.000.000,00	15.000.000,00	(21,05)	18.000.000,00	20,00	8.369.669,33	(53,50)	8.495.214,37	1,50	8.622.642,59	1,50
Dívida Consolidada Líquida	17.200.000,00	13.300.000,00	(22,67)	17.700.000,00	33,08	(27.985.954,04)	(258,11)	(28.405.743,34)	1,50	(28.831.829,49)	1,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	317.158.093,20	358.149.743,12	12,92	383.550.519,00	7,09	391.601.904,72	2,10	384.699.030,02	(1,76)	388.021.768,91	0,86
Receitas Primárias (I)	348.233.589,60	384.045.645,36	10,28	394.738.169,00	2,78	340.348.744,34	(13,78)	335.552.932,25	(1,41)	340.477.784,49	1,47
Despesa Total	317.158.093,20	358.149.743,12	12,92	383.550.519,00	7,09	391.601.904,72	2,10	384.699.030,02	(1,76)	388.021.768,91	0,86
Despesas Primárias (II)	291.267.948,40	325.162.868,16	11,64	346.017.359,00	6,41	354.148.248,11	2,35	363.195.393,65	2,55	368.097.070,88	1,35
Resultado Primário (III) = (I-II)	56.965.641,20	58.882.777,20	3,37	48.720.810,00	(17,26)	(13.799.503,77)	(128,32)	(27.642.461,41)	100,31	(27.619.286,40)	(0,08)
Resultado Nominal	4.680.000,00	104.000,00	(97,78)	8.900.000,00	8.457,69	1.360.588,78	(84,71)	1.255.452,38	(7,73)	1.180.717,85	(5,95)
Dívida Pública Consolidada	19.760.000,00	15.600.000,00	(21,05)	18.000.000,00	15,38	7.895.914,46	(56,13)	7.285.775,62	(7,73)	6.852.068,17	(5,95)
Dívida Consolidada Líquida	17.888.000,00	13.832.000,00	(22,67)	17.700.000,00	27,96	(26.401.843,43)	(249,16)	(24.361.700,98)	(7,73)	(22.911.498,32)	(5,95)

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	303.587.372,61	100,00 %	271.003.980,26	100,00 %	263.217.865,40	100,00 %
TOTAL	**303.587.372,61**	**100,00 %**	**271.003.980,26**	**100,00 %**	**263.217.865,40**	**100,00 %**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.727,98	1.909,00	6.226,81
Alienação de Bens Móveis	66.403,27	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	18.324,71	1.909,00	6.226,81

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.795.614,65	7.652.579,77	14.906.289,58
DESPESAS DE CAPITAL	8.795.614,65	7.652.579,77	14.906.289,58
Investimentos	5.898.857,38	5.105.689,92	13.343.866,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.896.757,27	2.546.889,85	1.562.423,28
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(16.384.229,63)	(7.673.342,96)	(22.672,19)

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.655.433,01	30.818.421,73	48.922.587,22
Receita de Contribuições dos Segurados	13.197.298,05	17.210.615,41	9.107.546,14
Civil	13.197.298,05	17.210.615,41	9.107.546,14
Ativo	13.004.944,46	17.012.323,42	8.862.561,15
Inativo	168.518,23	163.552,18	213.673,69
Pensionista	23.835,36	34.739,81	31.311,30
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	128.841,84	0,00	11.233.224,89
Civil	128.841,84	0,00	11.233.224,89
Ativo	128.841,84	0,00	11.233.224,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.781.634,43	11.614.155,61	10.671.712,31
Receitas Imobiliárias	5.994.390,43	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	787.244,00	11.614.155,61	10.671.712,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	547.658,69	1.993.650,71	17.910.103,88
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	541.595,35	1.993.650,71	1.299.895,87
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.063,34	0,00	16.610.208,01
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**20.655.433,01**	**30.818.421,73**	**48.922.587,22**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	664.986,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.158,81	0,00	0,00
Despesas de Capital	606.827,46	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	17.782.795,73	22.708.787,15	0,00
Benefícios - Civil	17.255.451,94	22.067.569,28	0,00
Aposentadorias	13.933.252,82	18.174.673,86	0,00
Pensões	3.322.199,12	3.892.895,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	527.343,79	641.217,87	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	527.343,79	641.217,87	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**18.447.782,00**	**22.708.787,15**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.207.651,01	8.109.634,58	48.922.587,22

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	15.601.558,89	2.351.282,12	13.250.276,77	75.533.785,18
2018	16.819.573,65	2.729.967,37	14.089.606,28	89.623.391,46
2019	18.163.923,44	3.170.222,18	14.993.701,26	104.617.092,72
2020	19.494.763,64	3.538.544,33	15.956.219,31	120.573.312,03
2021	20.827.025,22	4.263.494,27	16.563.530,95	137.136.842,98
2022	22.488.210,59	5.083.139,82	17.405.070,77	154.541.913,75
2023	24.229.699,65	5.750.508,65	18.479.191,00	173.021.104,75
2024	25.866.823,69	6.630.791,50	19.236.032,19	192.257.136,94
2025	27.706.679,01	7.549.541,49	20.157.137,52	212.414.274,46
2026	29.459.895,95	8.534.839,61	20.925.056,34	233.339.330,80
2027	31.173.081,83	9.858.957,49	21.314.124,34	254.653.455,14
2028	33.135.105,05	11.313.987,74	21.821.117,31	276.474.572,45
2029	34.885.732,44	12.664.946,70	22.220.785,74	298.695.358,19
2030	36.513.929,55	14.255.001,99	22.258.927,56	320.954.285,75
2031	37.955.097,38	16.370.638,51	21.584.458,87	342.538.744,62
2032	39.791.108,37	17.888.384,78	21.902.723,59	364.441.468,21
2033	41.405.628,62	19.575.399,78	21.830.228,84	386.271.697,05
2034	42.993.914,80	21.455.403,78	21.538.511,02	407.810.208,07
2035	44.465.281,45	23.692.113,14	20.773.168,31	428.583.376,38
2036	45.866.471,85	25.619.261,95	20.247.209,90	448.830.586,28
2037	47.370.681,75	27.331.964,96	20.038.716,79	468.869.303,07
2038	48.684.296,33	29.715.782,19	18.968.514,14	487.837.817,21
2039	50.132.178,98	31.540.059,56	18.592.119,42	506.429.936,63
2040	51.457.595,61	33.512.788,95	17.944.806,66	524.374.743,29
2041	52.335.092,71	35.667.336,57	16.667.756,14	541.042.499,43
2042	53.139.682,74	38.636.959,06	14.502.723,68	555.545.223,11
2043	54.070.226,84	41.277.715,18	12.792.511,66	568.337.734,77
2044	54.919.158,30	43.301.486,85	11.617.671,45	579.955.406,22
2045	55.679.267,68	44.782.027,42	10.897.240,26	590.852.646,48
2046	56.376.766,57	46.332.111,66	10.044.654,91	600.897.301,39
2047	56.593.866,25	48.604.249,30	7.989.616,95	608.886.918,34

2048	57.303.185,77	49.972.587,78	7.330.597,99	616.217.516,33
2049	57.672.068,59	51.034.453,17	6.637.615,42	622.855.131,75
2050	58.070.990,16	51.925.244,73	6.145.745,43	629.000.877,18
2051	58.497.146,94	52.531.715,17	5.965.431,77	634.966.308,95
2052	58.775.473,27	53.267.547,25	5.507.926,02	640.474.234,97
2053	58.773.790,83	54.594.355,33	4.179.435,50	644.653.670,47
2054	59.153.206,45	55.218.365,35	3.934.841,10	648.588.511,57
2055	59.433.533,27	55.504.114,21	3.929.419,06	652.517.930,63
2056	59.471.965,57	56.233.049,57	3.238.916,00	655.756.846,63
2057	59.472.849,68	57.256.568,22	2.216.281,46	657.973.128,09
2058	59.614.891,35	57.857.454,53	1.757.436,82	659.730.564,91
2059	59.929.036,38	57.346.396,01	2.582.640,37	662.313.205,28
2060	59.888.156,05	57.524.687,65	2.363.468,40	664.676.673,68
2061	59.912.573,67	57.644.736,91	2.267.836,76	666.944.510,44
2062	59.981.275,54	57.887.019,45	2.094.256,09	669.038.766,53
2063	59.853.598,39	58.612.228,47	1.241.369,92	670.280.136,45
2064	59.899.186,62	59.150.358,27	748.828,35	671.028.964,80
2065	59.884.645,23	59.197.579,50	687.065,73	671.716.030,53
2066	60.020.224,86	59.089.894,68	930.330,18	672.646.360,71
2067	59.887.099,49	59.149.199,41	737.900,08	673.384.260,79
2068	59.811.558,23	59.577.117,83	234.440,40	673.618.701,19
2069	59.817.156,30	59.339.172,73	477.983,57	674.096.684,76
2070	59.746.314,77	59.277.046,09	469.268,68	674.565.953,44
2071	59.639.857,58	59.050.075,42	589.782,16	675.155.735,60
2072	59.670.607,29	58.795.843,11	874.764,18	676.030.499,78
2073	59.203.374,90	60.095.766,21	(892.391,31)	675.138.108,47
2074	59.013.297,62	60.634.136,67	(1.620.839,05)	673.517.269,42
2075	58.924.761,91	60.465.975,82	(1.541.213,91)	671.976.055,51
2076	58.730.741,42	60.694.662,59	(1.963.921,17)	670.012.134,34
2077	58.596.992,26	60.322.842,82	(1.725.850,56)	668.286.283,78
2078	58.373.264,82	60.603.766,48	(2.230.501,66)	666.055.782,12
2079	58.031.027,11	61.180.180,31	3.149.153,20	662.906.628,92
2080	57.934.592,18	60.787.047,43	(2.852.455,25)	660.054.173,67
2081	57.678.184,46	60.431.298,38	(2.753.113,92)	657.301.059,75
2082	57.552.397,74	60.251.279,13	(2.698.881,39)	654.602.178,36
2083	57.192.914,91	60.664.329,28	(3.471.414,37)	651.130.763,99
2084	56.943.282,13	60.688.300,13	(3.745.018,00)	647.385.745,99
2085	56.740.381,42	60.038.035,62	(3.297.654,20)	644.088.091,79
2086	56.539.962,40	59.858.325,27	(3.318.362,87)	640.769.728,92
2087	56.373.144,82	59.496.597,33	(3.123.452,51)	637.646.276,41
2088	56.086.076,88	59.629.699,15	(3.543.622,27)	634.102.654,14
2089	55.840.319,11	59.321.204,81	(3.480.885,70)	630.621.768,44
2090	55.675.642,39	58.676.404,21	(3.000.761,82)	627.621.006,62
2091	0,00	0,00	0,00	627.621.006,62

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU DO EX	Outros Benefícios	Contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista	600.000,00	600.000,00	600.000,00	Redução de despesas
ISS DO EXE	Outros Benefícios	Indústria e Comércio	300.100,00	300.100,00	300.100,00	redução de despesas
TAXA DE FI	Outros Benefícios	Redução de Despesa	284.250,00	284.250,00	284.250,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	redução de despesas
Taxa de Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	550.000,00	550.000,00	550.000,00	redução de despesas
Taxa Cons.	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	490.000,00	490.000,00	490.000,00	atualização da planta genérica de valores
TAXA DE CO	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	84.900,00	84.900,00	84.900,00	redução de despesas
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/Entidades	10.000,00	10.000,00	10.000,00	redução de despesa
ISS DO EXE	Anistia	Contribuintes Diversos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Redução de despesa
MUL.JUR.MO	Anistia	Diversos Contribuintes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesa
TAXA DE FI	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CE	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de Despesas
TAXA DE CO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	redução de despesas
Receita Di	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas
ITBI DO EX	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	atualização da planta genérica de valores
MULTAS J.M	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	atualização da planta genérica de valores
MULTAS JUR	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	250,00	250,00	250,00	atualização da planta genérica de valores
COSIP - Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	atualização da planta genérica de valores
REC.DÍV.AT	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	atualização da planta genérica
ISS - DE E	Outros Benefícios	Indústrias	100,00	100,00	100,00	atualização da planta genérica
DIVIDA ATI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	atualização da planta genérica de valores
TOTAL			**2.904.500,00**	**2.904.500,00**	**2.904.500,00**	-

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes

LDO: 2019

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

ANEXO III
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PERÍODO 2019

Ficam programadas por órgão, os seguintes objetivos e principais metas:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS
Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: CÂMARA MUNCIPAL**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
2.001	**Atividade: Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**13.182.466**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Outros Produtos	01
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Outros Produtos	01
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Outros Produtos	01
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Outros Produtos	01
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Outros Produtos	01
0007	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal Demonstrações Contábeis, Portarias, Decretos entre outros documentos	Outros Produtos	-
0008	Manter o prédio do Legislativo	Outros Produtos	01
0009	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos	01
0010	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0011	Realizar concurso público	Outros Produtos	01
0012	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0013	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Servidores Atendidos	01
0014	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Outros Produtos	01
0015	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Outros Produtos	01
0016	Conceder promoção, progressão funcional, auxílios e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0017	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Outros Produtos	01
0018	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com sistemas operacionais personalizados	Outros Produtos	01
0019	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Outros Produtos	01
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.001	**Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas**		
	Fonte de recurso 001	**R$ 1,00**	**1.200.000**

	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**14.382.466**

ORGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.004	**Atividade: Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Pessoas Atendidas	01
2.005	**Atividade: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**25.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Outros Produtos	01
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.002	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.909.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	01
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	-
0013	Emitir Carteira de Identidade e Carteiras de Trabalho	Pessoas Atendidas	01
0014	Registro de apresentação militar	Pessoas Atendidas	01
0015	Adquirir veículo	Veículos	01
0016	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0004	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.003	**Atividade: Apoio Financeiro a Entidades Assistenciais e Associações**		

	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**85.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Auxílio/Contribuição/Subvenção a entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	03
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**		
02	**FUNÇÃO: JUDICIÁRIA**		
062	**SUBFUNÇÃO: DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.006	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.002.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Apoio Administrativo	01
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Outros Produtos	01
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Outros Produtos	01
0004	Acompanhar processos judiciais	Outros Produtos	01
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0007	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.001	**Atividade: Sentenças e Precatórios Judiciais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**786.800**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**36.300**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	100%
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Outros Produtos	100%
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTROLE INTERNO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINSTRAÇÃO**		
124	**SUBFUNÇÃO: CONTROLE NTERNO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.007	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**442.830**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUMCAP**		
05	**FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Munic.de Defesa Civil - FUNCAP**		
	Fonte de recurso 084	**R$ 1,00**	**13.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Defesa Civil	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**5.315.930**

ORGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS
Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.009	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.554.550**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do gabinete	Outros Produtos	01
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Outros Produtos	01
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Outros Produtos	01
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Outros Produtos	01
0005	Promover a assistência jurídica à população socialmente carente	Pessoas Atendidas	01
0006	Coordenar a ação administrativa	Outros Produtos	01
0007	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Outros Produtos	01
0008	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Outros Produtos	01
0009	Manter a Coordenadoria de Controle Interno	Outros Produtos	-
0010	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Outros Produtos	01
0011	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Outros Produtos	01
0012	Registro de apresentação militar	Outros Produtos	-
0013	Adquirir veículo	Veículos	01
0014	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0015	Elaborar projetos de lei e decretos	Outros Produtos	01
131	**SUBFUNÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.010	**Atividade: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**300.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Outros Produtos	01
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Outros Produtos	01
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.854.550**

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS
Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.040	**Projeto: Construção do Centro de Distribuição Municipal – C.D.M.**		
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir do Centro de Distribuição Municipal – C.D.M.	Obra	01
1.041	**Projeto: Construção do Arquivo Municipal**		
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir o Arquivo Municipal	Obra	01
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.011	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**17.347.775**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**1.318.725**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Servidores Atendidos	01
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Outros Produtos	01
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Servidores Atendidos	01
0005	Realizar o Cálculo Atuarial Anual – FAPEN	Outros Produtos	01
0006	Realizar concurso público ou teste seletivo	Outros Produtos	01
0007	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Outros Produtos	01
0008	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Servidores Atendidos	01
0009	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Outros Produtos	01
0010	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Outros Produtos	01
0011	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Outros Produtos	01
0012	Operacionalizar a compensação previdenciária entre os diferentes sistemas	Outros Produtos	01
0013	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Outros Produtos	01
0014	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Outros Produtos	01
0015	Capacitar os servidores municipais	Outros Produtos	01
0016	Implantar o sistema de informações compartilhado	Outros Produtos	01
0017	Implantar *internet* gratuita à população	Outros Produtos	01
0018	Melhorar, modernizar e reequipar os próprios públicos	Outros Produtos	01
0019	Custear o salário família dos servidores municipais	Outros Produtos	01
0020	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Outros Produtos	01
0021	Manter a infraestrutura da Cidade Digital		
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01

0024	Adquirir veículos	Veículos	01
0025	Implantar programa de apoio à demissão voluntário	Servidores Atendidos	01
0026	Implantar terceirização de serviços de limpeza nos próprios públicos	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMCON**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
422	**SUBFUNÇÃO: DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.002	**Projeto: Construção da Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir a Agência de Proteção e Defesa ao Consumidor - FUMCON	Obra	01
0005	**PROGRAMA: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA DO CONSUMIDOR**		
2.012	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON**		
	Fonte de recurso 078	**R$ 1,00**	**241.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Defender e auxiliar os consumidores	Pessoas Atendidas	01
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**19.077.500**

ORGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS
Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
841	**SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.002	**Atividade: Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**293.640**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Outros Produtos	01
0.003	**Atividade: Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Outros Produtos	01
843	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.004	**Atividade: Encargos da Dívida Fundada Interna**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.769.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos	Outros Produtos	01
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENGARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.005	**Atividade: Contribuição para formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.751.000**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**7.700**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**6.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Contribuir para a formação do PASEP	Outros Produtos	01
0.006	**Atividade: Devolução de Convênios, Programas e outras Restituições**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**270.000**
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Outros Produtos	01
04	**FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**		
123	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRAVO**		
2.013	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**23.057.700**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**4.000**
	Fonte de recurso 510	**R$ 1,00**	**4.438.525**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Outros Produtos	01

0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Outros Produtos	01
0004	Promover a educação fiscal permanente	Outros Produtos	01
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Outros Produtos	01
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Outros Produtos	01
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Outros Produtos	01
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Outros Produtos	01
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Outros Produtos	01
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Outros Produtos	01
0011	Realizar audiências públicas	Outros Produtos	07
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Outros Produtos	01
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Outros Produtos	01
0014	Coordenar o planejamento municipal	Outros Produtos	01
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Outros Produtos	01
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Outros Produtos	01
0017	Reavaliar a PGV - Planta Básica de Valores do Município	Outros Produtos	01
0018	Atualizar a Base Cartográfica	Outros Produtos	01
0019	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Outros Produtos	01
0020	Atualizar cadastros dos contribuintes	Outros Produtos	01
0021	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Outros Produtos	01
0022	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0023	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0024	Adquirir veículos	Veículos	01
0006	**PROGRAMA: CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA**		
1.003	**Projeto: Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**5.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Empresa	01
0039	**PROGRAMA: SISTEMA DE GESTAO DE DADOS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS**		
1.039	**Projeto: Cadastros Imobiliários**		
	Fonte de recurso 601	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Cadastro Técnico Imobiliário	Outros Produtos	01
0002	Geoprocessamento e Georeferenciamento	Outros Produtos	01
0003	Atualizar Planta Generica de Valores - PGU	Outros Produtos	01
0004	Atualizar/ Revisão do Plano Diretor	Outros Produtos	01
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
0.007	**Atividade: Reserva de Contingência**		
	Fonte de recurso 999	**R$ 1,00**	**120.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva de Contingência	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**41.767.765**

ORGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS
A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança;planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0034	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**		
2.014	**Atividades: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.962.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Outros Produtos	01
0003	Implementar a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
0004	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Apoio Administrativo	01
0005	Promover cursos para formação de novos Agentes de Vigilância	Outros Produtos	01
0006	Adquirir armamento e munição	Outros Produtos	-
0007	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Outros Produtos	01
0008	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Outros Produtos	-
0009	Instalação e viabilização do CIOSP (Centro Integrado de Operação de Segurança Pública) unindo em uma única central, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Guarda Municipal e Defesa Civil	Outros Produtos	01
0010	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Outros Produtos	01
0011	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0012	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0013	Adquirir veículo	Veículos	01
0014	Adquirir viaturas oficiais	Outros Produtos	01
0015	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Outros Produtos	01
0016	Adquirir e manter os animais (cães)	Outros Produtos	04
0017	Implementar grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Outros Produtos	01
0018	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Outros Produtos	01
0019	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Outros Produtos	01
0020	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Outros Produtos	01
0021	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Outros Produtos	01
0022	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Outros Produtos	01
0023	Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social através das ações	Outros Produtos	01
0024	Implementar e manter o Centro de Monitoramento Municipal	Outros Produtos	01
0025	Adquirir munição para a Guarda Municipal	Outros Produtos	01
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0034	**PROGRAMA: SEGURANÇA PUBLICA**		
1.004	**Projeto: Construção da Sede da Guarda Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir da Sede da Guarda Municipal	Edificação Construída	01
1.005	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Projeto Vigia 24 Horas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a	Outros Produtos	01

	criminalidade		
0002	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0003	Ampliar e manter o projeto de instalação de alarmes com um sistema de ronda para atendimento nos pontos onde houver disparos, inibindo e reduzindo ações de arrombamentos, furtos, roubos, vandalismo, etc.	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0031	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO**		
1.006	**Projeto: Reestruturação do Transito e do Sistema Viário Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**105.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar a sinalização viária	Outros Produtos	01
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
181	**SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO**		
0031	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO**		
2.015	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito**		
	Fonte de recurso 509	**R$ 1,00**	**1.108.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Fundo M. Trânsito	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o sistema viário municipal	Outros Produtos	01
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Outros Produtos	01
0005	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0006	Adquirir móveis e utensílios	Outros Produtos	01
0007	Adquirir veículos	Veículos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**14.240.050**

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS
Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
0007	**PROGRAMA: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.007	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma dos Centros Comunitários de Geração de Renda, Capacitação e Qualificação Profissional e outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, implantar, reformar os Centros Comunitários de Geração de Renda, Capacitação e Qualificação Profissional	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Construção e implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Bairro Araucárias, sendo este equipamento a porta de entrada dos serviços de assistência social, facilitando o acesso da população residente no entorno	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Equipar os Centros Comunitários de Geração de Renda	Outros Produtos	01
2.023	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.292.368**
	Fonte de recurso 934	**R$ 1,00**	**295.966**
	Fonte de recurso 935	**R$ 1,00**	**151.589**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Apoio Administrativo	01
0003	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados no Centro de Referência Especializada para Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializada para a população de Rua (CENTROPOP) e Acolhimento Institucional	Outros Produtos	01
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao Benefício de Prestação Continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC nos serviços de Proteção Social Básica	Outros Produtos	01
0005	Implantar o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede socioassistencial	Outros Produtos	01
0006	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Renda	Outros Produtos	01
0007	Manter e ampliar a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Outros Produtos	01
0008	Promover ações de capacitação continuada e permanente voltadas para os serviços do órgão gestor e da rede socioassistencial existente no município, buscando o reordenamento e o aprimoramento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0009	Desenvolver e implantar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS	Outros Produtos	01
	Favorecer e assessorar a implantação de serviços tipificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Outros Produtos	
0010	Equipar a secretaria e seus serviços com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, visando a melhoria na oferta de serviços	Outros Produtos	01
0011	Contratar quadro pessoal, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS.NOB-RH-SUAS e orientações técnicas de cada serviço ofertado pela secretaria	Outros Produtos	01
0012	Implantar sistema informatizado que vise a interlocução da rede,		

	proporcionando agilidade nos atendimentos prestados	Outros Produtos	01
0013	Adquirir veículos para atender os serviços da SEMAS	Outros Produtos	01
	Manter e fortalecer as companhas temáticas existentes, bem como implantar eventos que visem a divulgação e discussão acerca das demandas sociais	Outros Produtos	01
0014	Promover ações da política ao combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Outros Produtos	01
0015	Reformulação do organograma da secretária, com a criação de cargos de acordo como a Norma Operacional Básica de Recursos do SUAS(NOB-RH/SUAS)	Outros Produtos	01
2.024	**Atividade: Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados a Assistência Social**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**12.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Outros Produtos	01
0002	Prestar suporte técnico e apoio financeiro na realização das conferências municipais afetas à área da assistência social	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.008	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios/Programas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Outros Produtos	01
08	**FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTTE**		
0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
6.001	**Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI**		
	Fonte de recurso 935	**R$ 1,00**	**84.020**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Outros Produtos	01
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Outros Produtos	01
6.002	**Atividade: Serviço de Acolhimento Institucional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Fonte de recurso 939	**R$ 1,00**	**43.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Outros Produtos	01
0002	Reformar e reestruturar a Instituição de Acolhimento Casa Lar "Criança Feliz", buscando a melhoria no serviço prestado	Outros Produtos	01
0003	Adquirir equipamentos aos serviços, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Outros Produtos	01
244	**SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMILIA, AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA E AO IDOSO**		
2.025	**Atividade Mobilização para Habitação**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**6.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Outros Produtos	01
2.028	**Atividade: Subvenção a Entidades sem Fins Lucrativos**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Outros Produtos	01

0009	**PROGRAMA: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF - IGD**		
2.021	**Atividade: Índice de Gestão Descentralizada do PBF - IGD**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de Recurso 933	**R$ 1,00**	**34.000**
	Fonte de Recurso 940	**R$ 1,00**	**165.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Outros Produtos	01
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Outros Produtos	01
0003	Manter e fortalecer o acompanhamento as famílias no Cadastro Único	Outros Produtos	01
0004	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Outros Produtos	01
0005	Fortalecer as ações da Instância de Controle Social (ICS)	Outros Produtos	01
0006	Promover a melhoria no atendimento ao cadastramento de famílias no Cadastro Único, através da aquisição de equipamento e material de consumo	Outros Produtos	01
0007	Promover a capacitação continua e permanente da equipe envolvida no atendimento ao Cadastro Único	Outros Produtos	01
0010	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
2.016	**Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**36.000**
	Fonte de Recurso 934	**R$ 1,00**	**56.518**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	Outros Produtos	01
0002	Implantar as equipes volantes nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando o atendimento qualificado à população residente em áreas rurais	Outros Produtos	01
2.017	**Atividade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**233.800**
	Fonte de Recurso 934	**R$ 1,00**	**100,000**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Outros Produtos	01
0002	Adquirir equipamentos aos serviços na área da infância e adolescência, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Outros Produtos	01
2.018	**Atividade: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de Recurso 934	**R$ 1,00**	**24.806**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Implantar, manter e fortalecer o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantia dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Outros Produtos	01
2.020	**Atividade: Manutenção do BPC na Escola – Questionário a ser Aplicado**		
	Fonte de Recurso 762	**R$ 1,00**	**3.300**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Outros Produtos	01
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Outros Produtos	01

0011	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL**		
2.022	**Atividade: Serviço de Atendimento para Pessoa em Situação de Rua**		
	Fonte de Recurso 935	**R$ 1,00**	**146.670**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)	Outros Produtos	01
0002	Equipar o CENTROPOP, conforme demanda apresentada	Outros Produtos	01
0003	Adquirir veículo para o Serviço de Abordagem Social	Outros Produtos	01
2.026	**Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias**		
	Fonte de Recurso 935	**R$ 1,00**	**90.000**
	Principais produtos e ou serviços		
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
242	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**		
0008	**PROGRAMA: APOIO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, A FAMILIA, AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA E AO IDOSO**		
2.019	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal às Pessoas com Deficiência**		
	Fonte de recurso 081	**R$ 1,00**	**12.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Outros Produtos	01
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência, observada a legislação vigente	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
243	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		
5.001	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e/ou ampliar a sede dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme demanda, em especial a Escola do Trabalho e PROER	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, Ampliar e Reestruturar Casa Lar Criança Feliz para atendimento à crianças com deficiência	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construção da sede do Conselho Tutelar	Obra	01
6.003	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
	Fonte de recurso 880	**R$ 1,00**	**144.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	01
0002	Repassar os recursos provenientes de incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação vigente	Outros Produtos	01
0003	Capacitar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outros Produtos	01
0004	Manter as atividades do Conselho Tutelar	Outros Produtos	01
0005	Implantar novo colegiado de Conselho Tutelar, a ser implantado em área distante do existente	Outros Produtos	01
0006	Adquirir equipamentos para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Outros Produtos	01

0007	Adquirir veículo para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Outros Produtos	01
6.004	**Atividade: Manutenção dos Programas "Crescer em Família" e "Aprimoramento do Acolhimento Institucional"**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**19.360**
	Fonte de recurso 774	**R$ 1,00**	**160.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo, bem como suprir as necessidades de recursos materiais, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente	Outros Produtos	01
0002	Implementar as ações do programa	Apoio Administrativo	01
0003	Manter o Programa "Liberdade Cidadã"	Outros Produtos	01
0004	Manter o Programa "Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos"	Outros Produtos	01
0005	Implantar e manter o programa "Família Acolhedora"	Outros Produtos	01
0006	Manter o programa "Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência e seu Agressor"	Outros Produtos	01
05	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
241	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO**		
0007	**PROGRAMA: GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**		
1.008	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Convivência ao Idoso**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar os Centros de Convivência do Idoso (CCI) conforme demanda apresentada	Obras Construída/ Ampliada	01
0002	Construir e implantar o Serviço de Centro Dia para o idoso, com algum grau de dependência	Obras Construída/ Ampliada	01
2.027	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal à Pessoa Idosa**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de recurso 083	**R$ 1,00**	**11.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Outros Produtos	01
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoal idosa, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal Idoso, observada a legislação vigente.	Outros Produtos	01
0003	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria na qualidade de vida	Outros Produtos	01
0004	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIs)	Outros Produtos	01
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outros Produtos	01
0006	Equipar os centros de convivência do idoso, conforme demanda apresentada	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**8.546.397**

ORGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS
Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08	**FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.009	**Projeto: Construção do Restaurante Popular**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construção do restaurante popular	Edificação Construída	01
0002	Equipar Restaurante Popular	Outros Produtos	01
0003	Contratar equipe técnica para restaurante popular	Outros Produtos	01
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.029	**Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.252.700**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e equipar a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e ampliar as ações administrativas da secretaria	Apoio Administrativo	01
0003	Reformar e adequar o CERENA - Centro Referencia Nutricional de Arapongas para implantar o Centro de Capacitação e Geração de Renda em Gastronomia	Outros Produtos	01
0004	Resgatar a tradicional Festa das Nações, em parceria com as Secretarias de Indústria e Comercio e de Cultura e Lazer e entidades de classe do Município	Outros Produtos	01
0005	Realizar anualmente Festival Gastronômico de Arapongas	Outros Produtos	01
0035	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA DIRETA**		
2.030	**Atividade: Pleitear Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Buscar editais e apoiar os agricultores familiares por meio da compra de seus produtores e realizar a distribuições às entidades beneficiárias do programa	Outros Produtos	01
0037	**PROGRAMA: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
2.031	**Atividade: Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**960.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar e implementar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso alimentar para a população promovendo a nutrição e a saúde	Outros Produtos	01
0002	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0003	Conceder e manter benefício eventual – cesta básica de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade social.	Outros Produtos	01
0004	Implantar e manter cursos de geração de renda voltados a área de panificação, confeitaria e gastronomia em geral	Outros Produtos	01
0005	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do Programa Leite das Criança e Programa Bolsa Família.	Outros Produtos	01
0006	Equipar os serviços de panificação, confeitaria e bebida derivada da soja	Outros Produtos	01
0007	Capacitar equipe técnica da Secretaria	Outros Produtos	01
0008	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Segurança Alimentar em parceria com os mais diversos órgãos da administração	Outros Produtos	01

0009	Contratar e ampliar o quadro técnico dos serviços, programas e projetos da secretaria	Outros Produtos	01
0010	Dotar a Secretaria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Apoio Administrativo	01
0011	Manter o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0012	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar com leite em pó para pessoas em situação de vulnerabilidade social	Outros Produtos	01
0013	Manter e implementar horta comunitária visando acesso à alimentação saudável pelos serviços do município	Outros Produtos	01
0014	Manter o fornecimento de cestas básicas ao portada de SIDA	Outros Produtos	01
0015	Implantar Capacitação Itinerante com a oferta de cursos na área de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0016	Adquirir veículo para adaptação para realização de capacitação em ambiente externo	Outros Produtos	01
0017	Adaptar veículo para capacitação em ambiente externo	Outros Produtos	01
0018	Equipar veículo para cursos na área de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0019	Contratar equipe técnica para capacitação e treinamento na área de Segurança Alimentar e Nutricional	Outros Produtos	01
0020	Adquirir veículos	Veículos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.242.700**

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS
Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.010	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, ampliar e modernizar a estrutura física dos equipamentos de saúde, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e ampliando a capacidade de capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada	06
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.032	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.949.850**
	Fonte de recurso 303	**R$ 1,00**	**28.649.559**
	Fonte de recurso 372	**R$ 1,00**	**2.100.000**
	Fonte de recurso 607	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Renovar a frota de veículos da secretaria com viaturas equipadas para o atendimento médico de urgência e emergência, transporte de pacientes com necessidades especiais, transporte de pacientes para atendimento dentro e fora do domicílio e para atender às necessidades administrativas	Outros Produtos	01
0003	Oferecer assistência à saúde médica e odontológica à população	Outros Produtos	01
0004	Adquirir e promover a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos	Outros Produtos	01
0005	Adquirir e manter mobiliário e equipamentos necessários às instalações das unidades de saúde e clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Outros Produtos	01
0006	Incrementar o Sistema Informatizado de Saúde com a ampliação do parque tecnológico e melhorias nas funcionalidades do prontuário eletrônico	Outros Produtos	01
0007	Programar, controlar, regular, avaliar e auditar de forma eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior efetividade no sistema	Outros Produtos	01
0008	Manter os programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade,	Outros Produtos	01
0009	Promover educação continuada aos servidores da saúde com o objetivo de melhorias na qualidade e segurança da assistência	Outros Produtos	01
0010	Manter o Programa de Atendimento à Saúde Integral da Mulher, dando atenção especial às gestantes e Planejamento Familiar	Outros Produtos	01
0011	Implantar o Centro de atendimento à saúde do homem, dando atenção especial à saúde do trabalhador	Outros Produtos	01
0012	Manter o atendimento à saúde do idoso com ênfase no controle da hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças crônicos	Outros Produtos	01
0013	Manter as unidades de pronto atendimento de urgência e emergência com alto índice de resolutividade para adultos e crianças	Outros Produtos	01
0014	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU	Outros Produtos	01
0015	Manter programas que viabilizem o tratamento de pessoas que	Outros Produtos	01

	utilizam serviços de saúde fora do domicilio disponibilizando veículos, passagens e hospedagem quando necessária		
0016	Oferecer assistência farmacêutica através de participação no sistema de Consórcio e aquisição direta de medicamentos	Outros Produtos	01
0017	Realizar exames de diagnósticos e contratar serviços para atender às necessidades	Outros Produtos	01
0018	Complementar atendimento à casos especiais adquirindo medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Outros Produtos	01
0019	Incrementar o atendimento odontológico em especial às gestantes e bebês	Outros Produtos	01
0020	Implantar o programa de gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde	Outros Produtos	01
0021	Manter as atividades da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	Outros Produtos	01
0022	Adquirir os serviços oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	Outros Produtos	01
0023	Manter o Programa "Mais Médicos"	Outros Produtos	01
0024	Implantar uma Central de Esterilização e Lavanderia e central de armazenamento de Vacinas	Outros Produtos	01
0025	Implantar uma Central informatizada da Marcação de Exames e Consultas	Outros Produtos	01
0026	Garantir os serviços de atendimento especializado em consultas, exames e cirurgias eletivas de baixa complexidade	Outros Produtos	01
0027	Manter as atividades de atendimento aso portadores de hanseníase, tuberculose, hepatites e HIV	Outros Produtos	01
0028	Manter a estrutura física e instalações das unidades de saúde, clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Outros Produtos	01
2.033	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**18.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Apoiar os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Outros Produtos	01
0012	**PROGRAMA: ATENÇÃO SECUNDARIA A SAUDE**		
2.046	**Atividade: Subvenção a Entidades na Área da Saúde**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos, que oferecem a retaguarda dos serviços hospitalares necessários ao atendimento da população	Outros Produtos	02
0002	Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem o serviço de atendimento hospitalar às gestantes, recém-nascidos e crianças	Outros Produtos	02
306	**SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.005	**Atividades: Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida a Criança e Adolescente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**125.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Incrementar o programa de saúde nas escolas e centros educacionais infantis	Outros Produtos	01
0002	Implantar programa de prevenção de álcool e drogas para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
0003	Manter o atendimento à casos especiais com alimentos e suplementos alimentares que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde, para crianças	Outros Produtos	01
0004	Implantar o Programa "Saúde em Ação", afim de desenvolver atividades de promoção de saúde	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**		
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**		
0013	**PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA - PAB**		
2.034	**Atividade: Atividades do Programa de Atenção Básica - PAB**		

	Fonte de recurso 495	**R$ 1,00**	**11.880.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Outros Produtos	01
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.035	**Atividade: Atividades do Programa de Incentivo Estadual – PSF**		
	Fonte de recurso 326	**R$ 1,00**	**651.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa de Saúde da Família através do Incentivo Estadual	Outros Produtos	01
2.036	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Estadual**		
	Fonte de recurso 322	**R$ 1,00**	**700.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU	Outros Produtos	01
2.037	**Atividade: Atividades do Programa Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**931.000**
	Principais serviços e ou produtos		
001	Manter o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Outros Produtos	01
2.038	**Atividade: Promoção do Atendimento Emergencial – SAMU Federal**		
	Fonte de recurso 496	**R$ 1,00**	**1.135.900**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Outros Produtos	01
302	**SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
0015	**PROGRAMA: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**		
2.039	**Atividade: Promoção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - SUS**		
	Fonte de recurso 311	**R$ 1,00**	**1.200.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais necessário para atender à população com qualidade, eficiência e resolutividade	Outros Produtos	01
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.040	**Atividade: Programa de Atenção à Saúde Mental - Centro de Atenção Psicossocial CAPS**		
	Fonte de recurso 499	**R$ 1,00**	**1.151.00**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Outros Produtos	01
303	**SUBFUNÇÃO: SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO**		
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.041	**Atividade: Atividades do Programa DSTS/AIDS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**81.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades do Programa DSTS/AIDS	Outros Produtos	01
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
0016	**PROGRAMA: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E OUTROS**		
2.042	**Atividade: Atividades do Programa MAC/VS/FNS/MS**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**63.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a qualidade dos serviços e produtos de saúde e qualidade ambiental	Outros Produtos	01
2.043	**Atividade: Atividades do Programa VigiaSUS**		
	Fonte de recurso 341	**R$ 1,00**	**302.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter as atividades de Vigilância em Saúde	Outros Produtos	01

0002	Realizar atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	**Outros Produtos**	**01**
305	**SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**		
0014	**PROGRAMA: COMBATE A DENGUE**		
2.044	**Atividade: Atividades do Programa de Combate a Dengue**		
	Fonte de recurso 497	**R$ 1,00**	**1.086.600**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.009	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios e Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Outros Produtos	01
03	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0010	**FUNÇÃO: SAUDE**		
304	**SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA SANITÁRIA**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.045	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Especial da Vigilância Sanitária**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.003.700**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Apoio Administrativo	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**64.532.609**

ORGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVOS
Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE MERENDA**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.047	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.370.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**1.080.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Outros Produtos	200
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	200
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0017	**PROGRAMA: NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.048	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**880.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**200.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**700.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter alimentação infantil	Outros Produtos	01
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	262
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	262
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0017	**PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
2.082	**Atividade: Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**85.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**15.000**
	Fonte de recurso 110	**R$ 1,00**	**60.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal da educação infantil	Outros Produtos	01
0002	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.B.**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.011	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**1.500.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Outros Produtos	01

2.049	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 60% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**32.550.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 60% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
2.050	**Atividade: Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**8.365.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do FUNDEB - 40% - Ensino Fundamental	Outros Produtos	01
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
2.051	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 101	**R$ 1,00**	**15.720.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter do F.U.N.D.E.B. 60% - Educação Infantil	Outros Produtos	01
2.052	**Atividade: Manutenção do F.U.N.D.E.B. 40% - Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**1.750.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Outros Produtos	01
0002	Atender Alunos	Outros Produtos	2.776
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Outros Produtos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir kits e uniformes escolares	Outros Produtos	01

03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
361	**SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.012	**Projeto: Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0004	Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Edificação Construída	01
1.013	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**800.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos especiais	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.053	**Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação**		
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.760.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
2.054	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**807.200**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**10.980.325**
	Fonte de recurso 672	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
0002	Atender Alunos	Alunos Atendidos	7.000
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Outros Produtos	01
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Outros Produtos	01
0005	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para executar projetos necessários ao desenvolvimento pedagógico	Outros Produtos	01
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Outros Produtos	01
0007	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental	Outros Produtos	01
0008	Implementar a autonomia administrativo-financeira nas escolas da rede	Outros Produtos	01
0009	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0010	Promover cursos de capacitação do pessoal de apoio ao ensino fundamental e educação infantil (merendeiras, secretárias, auxiliar administrativo e motoristas)	Outros Produtos	01
0011	Adquirir veículos para o atendimento do transporte escolar	Veículos	03
0012	Para a Educação Especial: ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0013	Realizar cursos de capacitação para os profissionais da área, visando a avaliação, atendimento e inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais	Outros Produtos	01
0014	Implantar e manter o ensino em período integral	Outros Produtos	04
0015	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	27
0016	Contratar professores para atuar no ensino fundamental através do		

	Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100
0017	Adquirir veículos	Veículos	01
0018	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0019	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0020	Adquirir mobiliário	Outros Produtos	
0021	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados no ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0022	Realizar Concurso público para contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento do ensino fundamental – séries iniciais	Outros Produtos	01
0023	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado	Outros Produtos	100
0024	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolares	Outros Produtos	01
0025	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Outros Produtos	01
2.061	**Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**40.000**
	Fonte de Recurso 104	**R$ 1,00**	**150.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
0020	**PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR**		
2.055	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**550.000**
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**1.540.100**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**605.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.056	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar/PNATE**		
	Fonte de recurso 117	**R$ 1,00**	**165.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
2.057	**Atividade: Manutenção do Transporte Escolar Estadual - PETE**		
	Fonte de recurso 1013	**R$ 1,00**	**1.980.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o transporte escolar na zona rural e urbana	Outros Produtos	6.000
0002	Promover o transporte escolar de alunos	Outros Produtos	01
0003	Realizar de forma complementar o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensinos residentes nas zonas rural e urbana	Outros Produtos	01
0004	Contratar motoristas para prestar serviços no transporte escolar	Outros Produtos	01
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		
0023	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**		
2.060	**Atividade: Manter os Serviços do Polo da "Universidade Aberta do Brasil - UAB"**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**312.180**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Outros Produtos	01
0038	**PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "NOVAS TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO"**		
1.017	**Projeto: Implantação do Projeto Novas Tecnologia na Educação**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**513.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar Projetos Novas Tecnologias	Outros Produtos	01
362	**SUBFUNÇÃO: ENSINO MEDIO**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.058	**Atividade: Implantação do Cursinho Pré-vestibular Gratuito**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantar Cursinho Pré-vestibular Gratuito	Outros Produtos	01
364	**SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR**		

0021	**PROGRAMA: AUXILIO FINANCEIRO PARA BOLSAS DE ESTUDO**		
2.083	**Atividade: Concessão de Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Conceder Auxílio Financeiro para Bolsas de Estudos	Outros Produtos	01
366	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
0022	**PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**		
2.059	**Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental**		
	Fonte de recurso 104	**R$ 1,00**	**559.450**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0000	**PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.010	**Atividade: Restituições e Devoluções de Convênios / Programas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Restituir e Devolver Convênio/Programas	Outros Produtos	01
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0018	**PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**		
1.014	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de recurso 102	**R$ 1,00**	**1.015.000**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**165.000**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**330.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
0002	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: ampliar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	03
0003	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: restaurar e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Outros Produtos	20
0019	**PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
2.062	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.723.040**
	Fonte de recurso 103	**R$ 1,00**	**7.703.500**
	Fonte de recurso 107	**R$ 1,00**	**1.028.500**
	Fonte de recurso 130	**R$ 1,00**	**5.050**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0002	Contratar profissional para capacitação continuada para os professores e pessoal técnico administrativo	Outros Produtos	01
0003	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria de qualidade na educação infantil	Outros Produtos	01
0004	Reestruturar o plano de cargos e salários dos profissionais lotados nos centros de educação infantil	Outros Produtos	01
0005	Realizar concurso público para a contratação de professores e demais servidores especializados para o atendimento da educação infantil	Outros Produtos	01
0006	Contratar educadores, cuidador e auxliar de serviços gerais para atuarem na educação infantil através do Processo de Seleleção Simplificado	Outros Produtos	100

0007	Repassar recursos financeiros às APMFs	Outros Produtos	20
0008	Adquirir veículos	Veículos	01
0009	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0010	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
0012	Manter os serviços da Educação Infantil	Outros Produtos	01
0013	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolares	Outros Produtos	01
0014	Implantar serviços de terceirização e/ou conveniada, com objetivo de atender a demanda de alunos da educação infantil	Outros Produtos	01
	Soma	**R$ 1,00**	**102.267.345**

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO

OBJETIVOS
Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO**		
13	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.015	**Projeto: Ampliação e Reforma das Unidades da Cultura, Lazer, Eventos e Turismo**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Reformar, adequar a Usina de Conhecimento; Teatro Vianinha; Estação das Feiras; Mercado Municipal; Prédio da Antiga Estação (Museu); Antiga Prefeitura; Centro de Artesanato e Casinha na Praça Mauá	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Ampliar e Reformar a Biblioteca Pública Municipal, com mobiliários, adequar com equipamentos para a biblioteca virtual, adaptar para portadores de necessidades especiais. Renovação do acervo e modernização do sistema de funcionamento da biblioteca, com a implantação.	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Reformar do Teatro Vianinha e adequação à Portaria Santa Maria, ampliação do espaço lateral para o mesmo receber a Usina do Conhecimento, utilizando melhor a estrutura do teatro para as oficina, apresentações e integrando com a Biblioteca Municipal.	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Reformar e ampliar a Estação das Feiras para garantir a segurança e a transformação do espaço em um Centro de Eventos. Readequar e reformar os boxes, sanitários, cobertura do palco e fortalecendo suas características como Centro Gastronômico, Cultural e Turístico	Obra Construída/ Ampliada	01
0006	Reformar, adequar o prédio da "Antiga Estação Ferroviária" para receber a sede da Secretaria da Cultura, facilitando o trâmite das ações como a proximidade dos locais administrativos.	Obra Construída/ Ampliada	01
0007	Reformar o Mercado Municipal, ampliar os sanitários e readequar os boxes para estimular o comércio local, com variedades de produtos	Obra Construída/ Ampliada	01
0008	Reformar o CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados – Zona Sul, com fechamento em estrutura metálica e vidros dos corredores da biblioteca e do teatro para melhor aproveitamento do espaço, criando assim espaço para exposições e convivência	Obra Construída/ Ampliada	01
0009	Reformar e adequar o antigo barracão da AGEEF. Localizado próximo à Estação das Feiras, para receber o MAHRA- Museu de Artes e História de Arapongas.	Obra Construída/ Ampliada	01
0010	Reformar Cine Teatro Mauá incluindo parte elétrica e modernização dos materiais de som e iluminação e projeção.	Obra Construída/ Ampliada	01
0011	Ampliar do Espaço Municipal de Artes para atender cursos de dança e música.	Obra Construída/ Ampliada	01
1.016	**Projeto: Construção de Conchas Acústicas**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construção de uma concha acústica na "Praça da Saudade"	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Construção de uma concha acústica na "região "do Flamingos"	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construção de uma concha acústica no "Parque dos Pássaros"	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Construção de uma concha acústica na região "do Corina"	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Construção de uma concha acústica na Praça da Antiga Prefeitura	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.064	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer, Eventos e Turismo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**2.429.400**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Manter os Serviços da Secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e História de Arapongas- MAHRA, Estação das Feiras, CEU das Artes, Antiga Estação Ferroviária- Secretaria da Cultura.	Outros Produtos	01
0003	Manter e Revisar os veículos de serviço sob responsabilidade da Secretaria da Cultura	Outros Produtos	01
0004	Criar a Fundação Cultural – Escola Municipal de Artes. Dirigido ao ensino da Dança, Música, Teatro, Artes Visuais, Literatura e outros segmentos artísticos.	Outros Produtos	01
0005	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais na Estação das Feiras, Praça da Saudade, Praça antigo Paço e Parque dos Pássaros e Praça Pio XII	Outros Produtos	01
0006	Criar e Implementar Palcos ao ar livre para diversas atividades Culturais na Estação das Feiras, Praça da Saudade, Praça antigo Paço e Parque dos Pássaros e Praça Pio XII	Outros Produtos	01
0007	Implantar e desenvolver nos bairros e comunidades rurais, atividades culturais, em parceria com outras Secretarias.	Outros Produtos	01
0008	Criar, adequar e equipar caminhão palco como estrutura móvel afim de desenvolver atividades culturais e artísticas nos bairros e comunidades rurais.	Outros Produtos	01
0009	Promover a leitura através de Programa de Incentivo como a Feira do Livro.	Outros Produtos	01
0010	Realizar o FESTAR Festival de todas as Artes de Arapongas, com realização anual, promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura.	Outros Produtos	01
0011	Realizar e Implementar Mostras em todos os segmentos e manifestações culturais	Outros Produtos	01
0012	Criar, Implantar e Manter a Escola Municipal de Artes, com os projetos ATUAR – Curso de Teatro e DANÇAR- Curso de Dança; CANTAR- Cursos de Música, Canto e Coral.	Outros Produtos	01
0013	Manter e equipar os espaços culturais destinados ao entretenimento e formação cultural da população	Outros Produtos	01
0014	Equipar e manter a BANDA MUNICIPAL; aquisição de instrumentos e equipamentos; promover eventos de intercâmbio cultural, como concursos, mostras e festivais, valorizando o crescimento dos músicos instrumentistas assim como, incentivar a população a participar e prestigiar os espetáculos.	Outros Produtos	01
0015	Criar e Manter a BANDA MUNICIPAL JUVENIL, e CORAL INFANTIL e CORO MUNICIPAL.	Outros Produtos	01
0016	Implantar e desenvolver, juntamente com outras secretarias, programas destinados aos idosos, através de cursos, eventos sociais e folclóricos, proporcionando assim, acesso a cultura aos mesmos e proporcionando maior integração com a sociedade.	Outros Produtos	01
0017	Desenvolver programas especiais para artesãos e artistas populares	Outros Produtos	01
0018	Desenvolver e ampliar projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca itinerante, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, possibilitando a aquisição de material, figurino próprio e equipamentos, bem como do ônibus palco, exclusivo do projeto.	Outros Produtos	01
0019	Capacitar os funcionário que prestam atendimento ao público, através de oficinas e treinamentos específicos na áreas que atuam.	Outros Produtos	01
0020	Manter e implementar eventos e programas destinados ao público infantil	Outros Produtos	01
0021	Criar e equipar a Casa da Memória de forma a preservar documentos e fotos históricas.	Outros Produtos	01
0022	Desenvolver Programas especiais, habilitar espaços para exposições de artesanato e arte popular	Outros Produtos	01
0023	Desenvolver Programas especiais, habilitar espaços para exposições de artesanato e arte popular.	Outros Produtos	01
0024	Manter, criar e viabilizar os projetos: Viagem a Fantasia - Teatro de bonecos, com criação de novos bonecos, textos e cenários. Ciranda Cultural- circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, no Município, através do caminhão palco, incentivando os eventos de rodas, encontros, mostras e saraus.	Outros Produtos	01
0025	Incentivar no Mercado Municipal, o comércio de artesanatos e arte; oficinas de Artesanatos e arte; Manter o espaço para apresentações culturais (palco) e exposições.	Outros Produtos	01
0026	Criar e Regulamentar o Regimento Interno do Mercado Municipal	Outros Produtos	01

0027	Habilitar e Revitalizar o novo espaço físico do Museu, no Barracão a GEEF, com área destinada ao estacionamento para transporte escolar; adequação das salas de exposições, com equipamentos e iluminação específica; capacitação de funcionários; continuidade no resgate histórico da cidade, com pesquisas e entrevistas para a conservação da memória através da guarda e conservação do acervo de materiais, documentais e fotos, preservando, de forma correta, o Patrimônio Histórico da Cidade.	Outros Produtos	01
0028	Manter e administrar Cine Teatro Mauá; Teatro Vianinha; Usina de Conhecimento; Mercado Municipal; Biblioteca Municipal; Museu de Arte e História de Arapongas (MAHRA), EMA (Espaço Municipal de Artes), Estação das Feiras, CEU das Artes, antiga Estação Ferroviária, sede da Secretaria da Cultura.	Outros Produtos	01
0029	Criar a Fundação Escola Municipal de Artes, dirigido ao ensino da dança, canto e música, teatro, artes, áudio visual e Literatura	Outros Produtos	01
0030	Incentivar e readequar a Feira da Lua, fortalecendo sua característica como centro gastronômico e cultural, tornando-a um centro regional turístico cultural.	Outros Produtos	01
0031	Adequar Equipar e Restaurar o prédio do antigo Paço Municipal, com equipamentos necessários à guarda, manutenção e conservação do acervo.	Outros Produtos	01
0032	Realizar eventos de caráter especial e aqueles que fazem parte do calendário permanente das atividades da cidade. Organizar e colocar em prática a agenda de eventos culturais do Município.	Outros Produtos	01
0033	Carnaval- "Nas Asas do Samba"; 05 noites, uma matinê. Pavilhão gastronômico" Sabores de Arapongas", e Praça de Recreação	Outros Produtos	01
0034	Dia Internacional da Mulher- Evento público com apresentações musicais homenageando as mulheres.	Outros Produtos	01
0035	Páscoa- Locação de material e decoração para a instalação da Casa da Coelha da Páscoa, local para visitação da comunidade e dos alunos das escolas do Município	Outros Produtos	01
0036	Dia das Mães. Evento Público com pequenas apresentações musicais, entrevistas e concursos em parceria com a Secretaria de educação e premiações, em parceria com a ACIA.	Outros Produtos	01
0037	Festa Junina- Festa na Estação das Feiras, envolvendo Escolas de Arapongas, uma semana de festa com concurso de quadrilhas, música e comidas típicas.	Outros Produtos	01
0038	FESTAR- Festival de Todas as Artes, com apresentações nas Praças e Espaços Públicos, de música, dança, teatro, exposições audiovisuais e literatura. Mês de Julho	Outros Produtos	01
0039	Festividades da Semana da Pátria, dia 01 de setembro com a abertura da Semana da Pátria, e 07 de setembro, o Desfile Cívico, contanto com a participação de Escolas comunidade em geral e militares.	Outros Produtos	01
0040	Aniversário da Cidade. Em outubro, com a programação durante todo o mês, incluindo Festa das Nações, com os 05 dias de shows, Gastronomia e Praça de Alimentação	Outros Produtos	01
0041	Decoração Natalina, durante o mês de novembro. Abertura da Programação, no início de dezembro, e estendendo durante todo o mês, com a Parada de Natal, Casinha do Papai Noel, e Shows Musicais	Outros Produtos	01
0042	Adquirir um caminhão e adaptar como palco móvel para difundir as atividades artístico-culturais nos bairros, e fazer a integração entre os mesmos	Veículos	01
0043	Adquirir 01 veículo coletivo, com 20 lugares para transporte de artistas e colaboradores	Veículos	01
0044	Adquirir um veículo 04 passageiros pra serviços diários da Secretaria	Veículos	01
0045	Adquirir 01 veículo 02 passageiros e caminhoneta para serviços diários da Secretaria	Veículos	01
04	**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO, APOIO SOCIAL E COMUNITÁRIO**		
2.063	**Atividade: Contribuir com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**70.000**
	Principais serviços e ou produtos		

0001	Contribuir para promover a cultura do Natal e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico	Outros Produtos	01
0002	Contribuir e Estabelecer Convênios com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa em eventos como: NATAL, PÁSCOA, CARNAVAL, que possam estimular o Comércio e o Turismo e a fomentar e a Cultura	Outros Produtos	01
0003	Criar, organizar e manter , juntamente com as demais Secretarias Municipais, em parceria com ACIA, a "Parada de Natal", com o incentivo ao turismo, desenvolvimento social, econômico do Município.	Outros Produtos	01
0036	**PROGRAMA: PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**		
6.006	**Atividade: Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Outros Produtos	01
695	**SUBFUNÇÃO: TURISMO**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.066	**Atividade: Atividades Voltada ao Turismo**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**60.500**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar as atividades voltadas ao turismo	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**		
0013	**FUNÇÃO: CULTURA**		
392	**SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL**		
0024	**PROGRAMA: MUNICIPALIZAÇÃO DA CULTURA**		
2.065	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal da Cultura**		
	Fonte de recurso 0000	**R$ 1,00**	**344.852**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal da Cultura	Apoio Administrativo	01
0002	Beneficiar pessoas através do apoio às manifestações culturais	Outros Produtos	01
0003	Elaborar o Plano Municipal de Cultura, para implantação do SMC-Sistema Municipal de Cultura, nos moldes do Sistema Nacional de Cultura-SNC; Realizar, através de Fóruns e Conferências de Cultura, afim de nortear as Ações Culturais do Munícipio.	Outros Produtos	01
0004	Subvencionar entidades sem fins lucrativos	Outros Produtos	01
0005	Subvencionar entidades sem fins lucrativos que sejam reconhecidos e promovam ações que fomentam a Cultura, Tradição e Turismo em nossa cidade.	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**2.944.752**

ORGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETIVOS

Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRIC.,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0026	**PROGRAMA: URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS**		
1.018	**Projeto: Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins e Áreas de Lazer e Canteiros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Construída/ Ampliada	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.067	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**227.700**
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**7.089.989**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**2.500.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Manter o sistema de coleta seletiva de lixo, visando o aproveitamento de materiais recicláveis, Lei n. 12.305/2010	Outros Produtos	01
0003	Manter os serviços terceirizados da coleta de lixo	Outros Produtos	01
0004	Manter e aumentar os serviços tercerizados de varrição	Outros Produtos	01
0005	Manter e aumentar os serviços tercerizados de roçagem (capina mecanizada)	Outros Produtos	01
0006	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Outros Produtos	01
0007	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Outros Produtos	01
0008	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Outros Produtos	01
0009	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Outros Produtos	01
0010	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Outros Produtos	01
0011	Executar estruturas internas e finalizar o Bosque dos Pássaros	Outros Produtos	01
0012	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Outros Produtos	01
0013	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Outros Produtos	01
0014	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Outros Produtos	01
0015	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Outros Produtos	01
0016	Firmar convênio para alojamento de equinos e bovinos	Outros Produtos	01
0017	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Outros Produtos	01
0018	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Outros Produtos	01
0019	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Outros Produtos	01

0020	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Outros Produtos	01
0021	Adquirir e manter picador de galhos	Outros Produtos	01
0022	Firmar contrato junto a Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros, referente a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Outros Produtos	01
0023	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
0024	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Outros Produtos	01
0025	Adquirir veículos	Veículos	01
0026	Adquirir equipamentos de informática	Outros Produtos	01
0027	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Outros Produtos	01
0028	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Outros Produtos	01
0029	Realizar Conferências do Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0030	Realizar Fórum Agenda 21	Outros Produtos	01
0031	Firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Outros Produtos	01
0032	Contratar empresa especializada para realizar o georreferenciamento das nascentes municipais	Outros Produtos	01
0033	Contratar empresa especializada em monitoramento de aterro sanitário	Outros Produtos	01
0034	Implantar projeto de aproveitamento de água da chuva em escolas municipais	Outros Produtos	-
0035	Adquirir unidade Móvel de Esterilização para controle de zoonoses municipal	Outros Produtos	01
0036	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Outros Produtos	01
0037	Implantar Projeto Viveiro de Pássaros no atual Bosque do Pássaros	Outros Produtos	01
0038	Implantar projeto de aproveitamento de água da chuva em escolas municipais, para fins não potáveis	Outros Produtos	01
0039	Implantar e estruturar serviços de emissão de certidões de Licenciamento Ambiental	Outros Produtos	01
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0028	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
2.068	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição**		
	Fonte de recurso 511	**R$ 1,00**	**10.756.711**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Varrição	Outros Produto	**01**
0002	Contratar empresa para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Outros Produtos	01
0003	Implantar Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. da coleta seletiva	Outros Produtos	01
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0028	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.019	**Projeto: Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**29.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Outros Produtos	01
0002	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Outros Produtos	01
1.020	**Projeto: Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**20.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Concluída/ Ampliada	01
0002	Implantação do projeto Viveiro de Pássaros	Outros Produtos	-
1.021	**Projeto: Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**20.000**

	Fonte de recurso 555	**R$ 1,00**	**500.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Outros Produtos	01
1.023	**Projeto: Ampliação e Reforma da Usina de Triagem**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Concluída/ Ampliada	01
542	**SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL**		
0028	**PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL**		
1.022	**Projeto: Construção da Clínica Veterinária e do Canil Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implantação do canil municipal e inclusive com uma clínica veterinária	Obra Concluída/ Ampliada	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
782	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO**		
0029	**PROGRAMA: PROGRAMA FORÇA RURAL**		
1.024	**Projeto: Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção Pontes Rurais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Restauração de Estradas Vicinais	01
0002	Construir pontes rurais	Edificação Construída	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICPAL DO MEIO AMBIENTE**		
18	**FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**		
541	**SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
0028	**PROGRAMA: GESTAO AMBIENTAL**		
2.069	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente**		
	Fonte de recurso 082	**R$ 1,00**	**21.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do fundo	Apoio Administrativo	01
0002	Realizar a Conferência Municipal de Meio Ambiente	Outros Produtos	01
0003	Realizar o Fórum da Agenda 21 e lançamento da revista	Outros Produtos	01
0004	Realizar eventos em referência a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**21.294.400**

ORGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVOS

Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**		
19	**FUNÇÃO: CIENCIA E TECNOLOGIA**		
572	**SUBFUNÇÃO: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.042	**Projeto: Construção do Parque Tecnológico**		
	Fonte de recurso 501	**R$ 1,00**	**80.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir do Parque Tecnológico	Obra Construída/ Ampliada	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.070	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**1.060.680**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Criar a Agência Municipal de Desenvolvimento, com o objetivo de planejar e executar estratégias integradas de curto, médio e longo prazos, para o futuro econômico, social e ambiental do município	Outros Produtos	01
0003	Fomentar a criação de mais empregos, com a aquisição de terrenos para implantação de novos distritos industriais, com o objetivo de atração de novas empresas e incentivo às empresas já existentes, com plano de benefícios nas áreas fiscais e estruturais com a concessão de terrenos via doação, licitação e comodato.	Outros Produtos	01
0004	Fomentar o Banco do Povo, para financiar atividades informais e pequenos negócios, de forma ágil e desburocratizada	Outros Produtos	01
0005	Criar a Agência Profissional, voltada para a qualificação, orientação e colocação de profissionais na empresas	Outros Produtos	01
0006	Criar a Escola do Empreendedor, via convênios, com cursos técnicos para o preparo profissional de nossos jovens	Outros Produtos	01
0007	Criar e estimular eventos comerciais, como feiras e exposições, assim como atividades ligadas a indústria e comércio	Outros Produtos	01
0008	Implantar e criar núcleos de produção	Outros Produtos	01
0009	Incentivar e apoiar as associações locais	Outros Produtos	01
0010	Promover eventos, palestras e cursos de capacitação para empresários (MEI e Fomento Paraná)	Outros Produtos	01
0011	Projeto Menor Aprendiz – Capacitação e Cursos	Outros Produtos	01
0012	Desenvolver e confeccionar enfeites e decorações para datas comemorativas	Outros Produtos	01
0013	Promover campanhas e promoções para estimular e fomentar o comércio	Outros Produtos	01
0013	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0014	Implantar Coworking Público, com objetivo de apoiar diretamento a Micro e Pequena Empresa e Microempreendedores Individuais MEI	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**1.140.680**

ORGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS
Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.025	**Projeto: Construção de Muros e Passeios**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Construir Redes Internas de drenagem	Obra Construída/ Ampliada	01
0030	**PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇAÕ E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**		
1.026	**Projeto: Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**500.000**
	Fonte de recurso 612	**R$ 1,00**	**12.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias	01
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação de Vias	01
0003	Pavimentação da Avenida Rouxinol no trecho Alto da Boa Vista até Aricanduva	Pavimentação de Vias	01
2.071	**Atividade: Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**6.225.550**
	Fonte de recurso 504	**R$ 1,00**	**819.300**
	Fonte de recurso 512	**R$ 1,00**	**240.400**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
0031	**PROGRAMA: MELHORAR AS CONDIÇÕES DO TRÁFEGO URBANO**		
1.027	**Projeto: Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Passarelas, Rotatórias e Obras de Arte**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, passarelas, rotatórias e obras de arte	Edificação Construída	01
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Edificação Construída	01
0003	Transposição do córrego mantiqueira (Paulino Fedrigo x Piacenza)	Edificação Construída	01
0004	Transposição do Ribeirão Tabapuã (Centauro x Morumbi)	Edificação Construída	01
0005	Transposição do córrrego Arlindo (Ulisses Guimarães x Santo Antonio)	Edificação Construída	01
0006	Transposição do córrrego Arlindo (Novo Horizonte x Santo Antonio)	Edificação Construída	01
0007	Construir passarelas sobre a rodovia, ligando os parques industriais	Edificação Construída	01
1.028	**Projeto: Construção de Trincheira com a Transposição da Linha Férrea**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma trincheira na BR 369, principal rodovia de acesso da cidade com a transposição da linha ferréa	Edificação Construída	01
0033	**PROGRAMA: COMBATE A EROSÃO COM DRENAGEM URBANA E GALERIAS PLUVIAIS**		

1.029	**Projeto: Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais	Galerias de Águas Pluviais	01
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão	Outros Produtos	01
0003	Erosão Rua Irataua – Ribeirão Três Bocas	Galerias de Águas Pluviais	01
0004	Erosão San Rafael – Antigo Lixão – Corrego Criador	Galerias de Águas Pluviais	01
0005	Erosão Formigueiro da Serra	Galerias de Águas Pluviais	01
0006	Erosão Rua Pavão	Galerias de Águas Pluviais	01
0007	Erosão BR 369 "Fornazieri"	Galerias de Águas Pluviais	01
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.030	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**250.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.072	**Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**7.630.550**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Apoio Administrativo	01
0002	Revisão do Plano do Diretor	Apoio Administrativo	01
0003	Contratação do Sistema Georeferenciamento	Apoio Administrativo	01
2.073	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**4.899.300**
	Fonte de recurso 614	**R$ 1,00**	**6.500.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Outros Produtos	01
0003	Urbanizar área da antiga rede ferroviária	Outros Produtos	01
0004	Implantar o projeto "Respeito", com o rebaixamento de guias e sarjetas, além da adaptação e construção de banheiros para pessoas que necessitam de cuidados especiais	Outros Produtos	01
0005	Dotar a Secretaria com recursos técnicos humanos e equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades	Outros Produtos	01
0006	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Outros Produtos	01
0007	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Outros Produtos	01
0007	Adquirir veículos	Veículos	01
0008	Adquirir equipamentos	Outros Produtos	01
0025	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.031	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano, quadras esportivas cobertas e para ampliação do aeroporto	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura		

	básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0007	Adquirir terreno rural para depósito de animais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0008	Adquirir áreas para a implantação de um novo cemitério	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0032	**PROGRAMA: AMPLIAR E RESTAURAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
1.032	**Projeto: Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública**		
	Fonte de recurso 507	**R$ 1,00**	**350.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Outros Produtos	01
0002	Implementar, ampliar e melhorar a iluminação com o projeto "Arapongas Cheia de Luz" em todos os bairros e ruas do município	Outros Produtos	01
0003	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos	Outros Produtos	01
22	**FUNÇÃO: INDÚSTRIA**		
661	**SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL**		
0025	**PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TERRENOS**		
1.033	**Projeto: Aquisição de Terrenos para Fomento Indústria e Comércio**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**50.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Implementar novos distritos industriais	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0002	Dar continuidade na realização de obras públicas na aquisição de terrenos para o incentivo de indústrias e comércio	Terrenos/Lotes Adquiridos	01
0003	Infra-estrutura do Parque Industrial	Outros Produtos	01
26	**FUNÇÃO: TRANSPORTE**		
781	**SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE AEREO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.034	**Projeto: Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Alargamento e recapeamento da pista de pouso e decolagem	Obra Construída/ Ampliada	01
02	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		
14	**FUNÇÃO: DIREITOS DA CIDADANIA**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0027	**PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
2.074	**Atividade: Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU**		
	Fonte de Recurso 000	**R$ 1,00**	**3.025**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Outros Produtos	01
16	**FUNÇÃO: HABITAÇÃO**		
482	**SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA**		
0027	**PROGRAMA: IMPLMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**		
1.035	**Projeto: Construção e Implantação de Moradias Habitacionais**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**10.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/ Adquiridas	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**39.798.125**

ORGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS
Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.036	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**30.000**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**5.000.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Esporte: construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, *playground*, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Construída/ Ampliada	01
0002	Construção de Pista de Caminhada, localizada no Campo Alvorada e Campo Flamingos	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	Construção Campo Sintético – Campo Alvorada	Obra Construída/ Ampliada	01
0004	Construção de Quadra de Areia Entorno do Ginásio Luiz Augusto Zin	Obra Construída/ Ampliada	01
0005	Construção de Ginásio de Esportes, localizado no Centro Esportivo San Rafael, Araucária, Zona Sul	Obra Construída/ Ampliada	01
0006	Instalação de Playground, nas localidades Ginásio Luiz Augusto Zin e Jardim Bandeirantes	Obra Construída/ Ampliada	01
0007	Instalação de ATI' s	Obra Construída/ Ampliada	01
0008	Construção Campo Sintético localizado no Campo Alvorada, Campo Flamingos, Praça da Saudade	Obra Construída/ Ampliada	01
0009	Construção de Quadra de Vôlei de Areia, localizado na Praça da Saudade	Obra Construída/ Ampliada	01
0010	Construção de Pistas de Skate	Obra Construída/ Ampliada	01
0011	Construção de Vestiário da Piscina, localizado no C.S.U.	Obra Construída/ Ampliada	01
0012	Reforma e Revitalização do Entorno (estacionamento, área de lazer, pista de caminha), localizada no Estádio Municipal	Obra Construída/ Ampliada	01
0013	Reforma da Piscina – C.S.U.	Obra Construída/ Ampliada	01
0014	Reforma das Pistas para prática de Esportes Radicais	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.075	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esportes**		
	Fonte de recurso 000	**R$ 1,00**	**3.072.650**
	Fonte de recurso 615	**R$ 1,00**	**400.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria (setor esportivo)	Apoio Administrativo	5.780
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Outros Produtos	01
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Outros Produtos	01
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Outros Produtos	01
0005	Implantar as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva		

		Outros Produtos	01
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Outros Produtos	01
0007	Criar o projeto Portas Abertas ao esporte, voltado para a utilização, pela comunidade, das instalações esportivas das escolas nos finais de semana	Outros Produtos	01
0008	Manter pistas para esportes radicais como *Moto Cross*, jeep, *raid* e outros	Outros Produtos	01
02	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**		
27	**FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**		
812	**SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.076	**Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**		
	Fonte de recurso 085	**R$ 1,00**	**100.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Obra Construída/ Ampliada	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**8.602.650**

UNIDADE GESTORA: 16.01 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAPONGAS		
04	FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.077	Atividade: Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	17.800
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos	Apoio Administrativo	01
	SOMA	R$ 1,00	17.800

UNIDADE GESTORA: 16.02 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - F.U.N.R.E.B.O.M.

OBJETIVOS: realizar atividades de prevenção e combate a incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
02	**UNIDADE: F.U.N.R.E.B.O.M.**		
06	**FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**		
182	**SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**		
1.037	**Projeto: Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM**		
	Fonte de recurso 515	**R$ 1,00**	**80.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar	Obra Construída/ Ampliada	01
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.078	**Atividade: Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros de Arapongas**		
	Fonte de recurso 515	**R$ 1,00**	**825.000**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Outros Produtos	01
	SOMA	**R$ 1,00**	**905.000**

UNIDADE GESTORA: 16.03 - FUNDO DE DENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS

OBJETIVOS: tendo como finalidade precípua de aglutinar, ordenada e sistematicamente, recursos destinados a promover o desenvolvimento planejado do Município.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0030	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
1.038	Projeto: Pavimentar, Urbanizar e Recuperar Vias Públicas		
	Fonte de recurso 000	R$ 1,00	5.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Transferir recursos a entidade	Pavimentação de Vias	01
	SOMA.....	R$ 1,00	5.000
	SOMA DAS UNIDADES GESTORAS	R$ 1,00	927.800

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIDADE GESTORA: 17.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DO SERVIDOR DE ARAPONGAS - IPPASA

OBJETIVOS: atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVID.(Administrativo)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.079	Atividade: Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA		
	Fonte de recurso 001	R$ 1,00	1.748.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços do IPPASA	Outros Produtos	01
02	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (FINANCEIRO)		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
846	SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.011	Atividade: Sentenças Judiciais e Precatórios		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	230.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Outros Produtos	01
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.080	Atividade: Proventos de Pensionistas e Inativos		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	41.040.000
	Fonte de recurso 551	R$ 1,00	2.685.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	1.000
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO (PREVIDENCIÁRIO)		
09	FUNÇÃO: PREVIDENCIA SOCIAL		
272	SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.081	Atividade: Manutenção dos Serviços do Fundo Serviços Previdenciários – (Previdenciários)		
	Fonte de recurso 040	R$ 1,00	3.200.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Aposentados/ Pensionistas Atendidos	100
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.012	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de recurso 999	R$ 1,00	16.259.300
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Outros Produtos	01
	SOMA	R$ 1,00	65.162.300
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1,00	336.553.253
	TOTAL GERAL	R$ 1,00	415.098.019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANEXO IV - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA

LEI Nº. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADO 2016	ARRECADADO 2016	% 2016	PREVISÃO 2017	%	ARRECADADO 2.017	PREVISTA 2018	%	PREVISTA 2019	%	PREVISTA 2020	%	PREVISTA 2021	%	PREVISTA 2022	%
1000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES**	**280.783.410**	260.111.385	1,112	**306.097.123**	1,090	**275.884.653**	**322.204.719**	1,053	**349.092.219**	1,083	**377.592.969**	1,082	**410.650.594**	1,088	**442.504.759**	1,078
1100.00.00.00.00			***RECEITA TRIBUTÁRIA***	***62.856.500***	**51.336.730**	1,090	***62.073.000***	0,988	***56.942.566***	***65.703.000***	1,058	***67.841.000***	1,033	***70.413.000***	1,038	***73.083.000***	1,038	***73.083.000***	1,000
1110.00.00.00.00			***IMPOSTOS***	***44.795.500***	**35.061.896**	1,111	***41.265.000***	0,921	***38.966.812***	***44.285.000***	1,073	***45.356.000***	1,024	***46.565.000***	1,027	***48.225.000***	1,036	***48.225.000***	1,000
1112.02.00.00.00			***IMPOSTO S/PROPR PREDIAL E TERR***	***10.000.000***	**6.571.295**	1,135	***8.000.000***	0,800	***7.150.563***	***8.000.000***	1,000	***8.000.000***	1,000	***8.000.000***	1,000	***8.000.000***	1,000	***8.000.000***	1,000
1112.02.02.00.00		1000	IPTU - do Exercício	10.000.000	6.571.295	1,135	8.000.000	0,800	7.150.563	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000	8.000.000	1,000
1112.04.31.00.00			**IRRF NAS FONTES SOBRE OS REND TRA**	**5.695.000**	**6.723.792**	1,695	**7.765.000**	1,363	**7.477.741**	**8.185.000**	1,054	**8.356.000**	1,021	**8.565.000**	1,025	**8.725.000**	1,019	**8.725.000**	1,000
1112.04.31.01.01		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Legislativo	65.000	-		65.000	1,000	-	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000	65.000	1,000
1112.04.31.01.02		1000	IRRF s/Benif.Inat.Pensionistas-Executivo	600.000	808.595	2,056	600.000	1,000	1.170.605	920.000	1,533	991.000	1,077	1.100.000	1,110	1.160.000	1,055	1.160.000	1,000
1112.04.31.03.01		1000	IRRF s/FI Pgto Pessoal Civil-Legislativo	600.000	430.897	1,251	600.000	1,000	505.673	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000	600.000	1,000
1112.04.31.03.02		1000	IRRF s/ Folha de Pagamento	4.000.000	5.139.710	1,772	6.000.000	1,500	5.398.411	6.100.000	1,017	6.200.000	1,016	6.300.000	1,016	6.400.000	1,016	6.400.000	1,000
1112.04.31.04.02		1000	IRRF Contratos de Terceirização	380.000	344.591	1,045	450.000	1,184	403.052	450.000	1,000	450.000	1,000	450.000	1,000	450.000	1,000	450.000	1,000
1112.04.34.00.00		1000	Imposto Retido sobre outros Rendimentos	50.000	-		50.000	1,000	-	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000	50.000	1,000
1112.08.00.00.00			**IMP.TRANSFM.B.IM.DIR.IMOVEIS - I.T.B.I.**	**12.000.500**	**6.309.510**	0,781	**9.500.000**	0,792	**6.226.498**	**10.500.000**	1,105	**11.000.000**	1,048	**11.500.000**	1,045	**12.500.000**	1,087	**12.500.000**	1,000
1112.08.00.00.00		1000	ITBI - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC	12.000.500	6.309.510	0,781	9.500.000	0,792	6.226.498	10.500.000	1,105	11.000.000	1,048	11.500.000	1,045	12.500.000	1,087	12.500.000	1,000
1113.00.00.00.00			**IMPOSTO S/PROD.E A CIRC. - I.S.S.**	**17.100.000**	**15.457.300**	1,126	**16.000.000**	0,936	**18.112.011**	**17.600.000**	1,100	**18.000.000**	1,023	**18.500.000**	1,028	**19.000.000**	1,027	**19.000.000**	1,000
1113.05.00.00.00		1000	ISS - DO EXERC.COR.AO QUINTO EXERC	17.100.000	15.457.300	1,126	16.000.000	0,936	18.112.011	17.600.000	1,100	18.000.000	1,023	18.500.000	1,028	19.000.000	1,027	19.000.000	1,000
1120.00.00.00.00			***TAXAS***	***18.038.000***	**16.274.543**	1,046	***20.785.000***	1,152	***17.975.737***	***21.395.000***	1,029	***22.482.000***	1,050	***23.825.000***	1,061	***24.835.000***	1,042	***24.835.000***	1,000
1121.00.00.00.00			***TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLICI***	***4.510.000***	**3.284.467**	0,956	***4.660.000***	1,033	***3.547.445***	***4.120.000***	0,884	***4.290.000***	1,041	***4.450.000***	1,037	***4.610.000***	1,036	***4.610.000***	1,000
1121.17.00.00.00		1510	Taxa de Fiscaliz.Vig.Sanitária	1.000.000	542.350	0,931	1.000.000	1,000	604.809	650.000	0,650	670.000	1,031	680.000	1,015	690.000	1,015	690.000	1,000
1121.25.00.00.00		1510	Taxa de Licença Funcion.Estab. Com.Ind.Se	2.500.000	2.008.114	0,917	2.600.000	1,040	2.175.877	2.400.000	0,923	2.500.000	1,042	2.600.000	1,040	2.700.000	1,038	2.700.000	1,000
1121.26.00.00.00		1510	Taxa de Publicidade Comercial	20.000	336	1,333	20.000	1,000	81	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.27.00.00.00		1510	Taxa de Apreensão e Depósito	10.000	-		10.000	1,000	-	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000	10.000	1,000
1121.29.00.00.00		1510	Taxa de Licença p/Exec.Obra	20.000	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1121.31.00.00.00		1510	Taxa de Utiliz.Area Dom.Público	80.000	68.159	1,149	80.000	1,000	36.698	90.000	1,125	90.000	1,000	90.000	1,000	90.000	1,000	90.000	1,000
1121.35.00.00.00		1510	Taxa de Alinhamento e Nivelamen	15.000	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.36.00.00.00		1510	Taxa Apreensão, Dep.e Liber.Animais	15.000	-		15.000	1,000	-	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000	15.000	1,000
1121.99.02.00.00		1515	Taxa de Combate a Incendio	850.000	665.507	1,104	900.000	1,059	729.980	900.000	1,000	950.000	1,056	1.000.000	1,053	1.050.000	1,050	1.050.000	1,000
1122.00.00.00.00			**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**13.528.000**	**12.990.076**	1,072	**16.125.000**	1,192	**14.428.292**	**17.275.000**	1,071	**18.172.000**	1,052	**19.375.000**	1,066	**20.225.000**	1,044	**20.225.000**	1,000
1122.12.00.00.00		1511	Emolumentos e Custas Processuais Adminis	1.300.000	6.016	0,008	1.400.000	1,077	3.046	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000	1.400.000	1,000
1122.28.00.00.00		1511	Taxa de Cemitérios	340.000	250.333	1,217	350.000	1,029	235.755	300.000	0,857	350.000	1,167	400.000	1,143	450.000	1,125	450.000	1,000
1122.99.01.00.00		1511	Taxa de Coleta de Lixo	7.818.000	6.668.962	1,125	7.800.000	0,998	7.410.401	8.500.000	1,090	9.147.000	1,076	10.000.000	1,093	10.500.000	1,050	10.500.000	1,000
1122.99.02.00.00		1511	Taxa Conserv.Vias e Lograd.Públicos	4.000.000	6.058.712	1,150	6.500.000	1,625	6.767.016	7.000.000	1,077	7.200.000	1,029	7.500.000	1,042	7.800.000	1,040	7.800.000	1,000
1122.99.03.00.00		1511	Taxa Exec.Arruam.e Loteamento	70.000	6.053	0,710	75.000	1,071	12.075	75.000	1,000	75.000	1,000	75.000	1,000	75.000	1,000	75.000	1,000
1130.00.00.00.00			***CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA***	***23.000***	**290**	0,637	***23.000***	1,000	***16***	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000	***23.000***	1,000
1130.04.00.00.00		1000	CM PAVIM.E OBRAS COMPL.DO EXERC.C	23.000	290	0,637	23.000	1,000	16	23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000	23.000	1,000
1220.00.00.00.00			***CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS***	***6.460.000***	**7.047.949**	1,148	***7.160.000***	1,108	***7.610.197***	***7.660.000***	1,070	***7.870.000***	1,027	***8.180.000***	1,039	***8.690.000***	1,062	***9.190.000***	1,058
1230.00.01.00.00		1507	COSIP Contr.Fat.Cons.de Energia	5.800.000	6.571.322	1,145	6.500.000	1,121	6.515.319	7.000.000	1,077	7.200.000	1,029	7.500.000	1,042	8.000.000	1,067	8.500.000	1,063
1230.00.02.00.00		1507	COSIP Cobrança no Carne IPTU	660.000	476.626	1,187	660.000		516.361	660.000		670.000		680.000		690.000		690.000	
1230.00.99.00.00			COSIP por outros meios						578.516										
1300.00.00.00.00			***RECEITA PATRIMONIAL***	***2.321.695***	**4.987.287**	0,707	***3.103.695***	1,337	***3.865.182***	***3.793.350***	1,222	***3.843.350***	1,013	***3.893.350***	1,013	***3.943.350***	1,013	***3.943.350***	1,000
1310.00.00.00.00			***RECEITAS MOBILIÁRIAS***	***40.000***	-		***40.000***		-	***40.000***		***40.000***		***40.000***		***40.000***		***40.000***	
1311.01.01.00.00		1000	Aluguel da Estação Rodoviária	20.000	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1311.01.02.00.00		1000	Aluguel Mercado Municipal	20.000	-		20.000	1,000	-	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000	20.000	1,000
1320.00.00.00.00			**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**220.000**		-	**220.000**		-	**220.000**		**220.000**		**220.000**		**220.000**		**220.000**	
1322.00.00.00.00		1000	Dividendos	220.000	-	-	220.000	1,000	-	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000	220.000	1,000
1325.00.00.00.00			**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**4.445.681**														
1325.01.03.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SAÚDE**	**37.100**	**451.577**	1,629	**37.100**		**358.493**	**33.100**		**33.100**		**33.100**		**33.100**		**33.100**	
1325.01.03.01.01		1495	Rendimentos Atenção Básica	30.000	71.188	1,582	30.000	1,000	358.493	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000	30.000	1,000
1325.01.03.01.05		1495	Programa Atenção Integral a Saude Homem	4.000	2.357	0,869	4.000		-	-		-		-		-		-	
1325.01.03.01.06		31331	Rend.Aquisição de Equipamentos		1.281	1,122													
1325.01.03.01.08		329	Rend.UPA		5.401														

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1325.01.03.01.09		31330	Rend.Constr.UBS		1.152	1,309													
1325.01.03.01.10		31326	Rend.PSF Incentivo Estadual	500	40.264	2,814	500	1,00	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.11		31322	Rendimentos SAMU Estadual	500	24.123	1,072	500	1,00	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.01.12			Rend.Aquis.Equip.UPA		1.452														
1325.01.03.01.13		31334	Rend.Academia da Saúde		397	1,177													
1325.03.03.02.01		31335	Rend.Academias da Saúde			-													
1325.01.03.01.15		338	Rend.Academia da Saúde - Ampliada		3.561	1,177													
1325.01.03.01.16		339	Rend.Estr.Rede Serv.Atenção Básica		4.960	1,177													
1325.01.03.01.17		499	Rend.Gestão do SUS-CAPs	1.000	59.516	1,660	1.000		-	1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.03.01.19		332	Rend.Constr UBS		12	1,177													
1325.01.03.01.22		0	Rend.Inc.Academia da Saúde		3.589														
1325.01.03.01.23			Rend.Conv.Minist.Saúde		41.731														
1325.01.03.01.24		333	Rend.FNS BLINV.UBS		55	0,079													
1325.01.03.01.25			Rend.Saúde/Vinc.Receita		133.437														
1325.01.03.01.26		370	Constr.UBS São Rafael		13.838	1,177													
1325.01.03.01.28		342	Rend.Equip.Mat.Permanente		9.806	0,590													
1325.01.03.01.29		497	Vigilancia em Saúde		9.740	2,356													
1325.01.03.13.10			Rend.Conv.812452/14 Equio.		7.128														
1325.03.03.03.02		1497	Rendimentos Dengue	500			500	1,00	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.03.13.00		371			6.345														
1325.01.03.02.00		31311	Rendimentos SUS	500	10.243	1,519	500	1,00	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.05		1497	Rendimentos MAC/VS/FNS/MS	100			100		-	100		100		100		100		100	
1325.01.05.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO M.D.E**	**11.550**	650.907	1,067	**11.550**		**411.510**	**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**		**11.550**	
1325.03.05.02.01		1110	Rend.PNAE	500	54.538	1,636	500	1,00		500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.05.02.02		112	C.E.F.Minist.Esporte		1.657	0,100													
1325.03.05.02.03		1107	Salário Educação	10.000	164.531	1,276	10.000	1,00		10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1325.03.05.02.04		31117	Transporte Escolar/PNATE	500	1.099	2,411	500	1,00		500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.07		1013	Transporte Escolar/Estadual	500	17.012	0,667	500	1,00		500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.05.02.10		31130	Rend.Programa PDDE	50	5		50	1,00		50	1,00	50	1,00	50	1,00	50	1,00	50	1,00
1325.01.05.02.14		141	Equi.Creche		5.868	0,612													
1325.03.05.02.15		136	Rend.PAR-TD Equip.Cozinha		24.134	0,610													
1325.01.05.02.15		140	Equip.Creche		4.072	0,709													
1325.01.05.02.11		111	FNDE/Infraestrura Escolar		595	0,533													
1325.03.05.02.16		142	Rend.Progr Brasil Carinho		398	0,243													
1325.03.05.02.19		122	Rend.Progr Apoio a Creche		165	0,166													
1325.03.05.02.20		138	Rend.PAR Mobiliario		8.277	0,194													
1325.03.05.02.21		139	Rend.PAC 2		40.649	1,177													
1325.03.05.03.01		1103	Rend.Educação Infantil 10%	-	18.159	1,443	-		-	-		-		-		-		-	
1325.03.05.03.02		1104	Rend.Ensino Fundamental 25%	-	5.789	0,985	-		-	-		-		-		-		-	
1325.03.05.53.01		1101	Rend.FUNDEB 60%	-	300.524	1,242	-		-	-		-		-		-		-	
1325.03.05.53.02		1102	Rend.FUNDEB 40%	-	3.433	1,331	-		-	-		-		-		-		-	
1325.01.10.00.00			**RECEITA REMUNERAÇÃO SEMAS**	**5.945**	**75.458**	0,834	**6.945**		**63.803**	**1.650**		**1.650**		**1.650**		**1.650**		**1.650**	
1325.01.10.03.00		31771	Rend.Programa FNAS IGD-PBF	500	7.226	0,540	500			-		-		-		-		-	
1325.01.99.01.00		31774	Rend.FIA Estadual	500		-	500	1,00		500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.10.01.00		31765	Rend.Programa FNAS PAC I	500	458	0,339	500			-		-		-		-		-	
1325.01.10.04.00		762	Rend.BPC Escola - Questionário	100	52	0,291	100			100		100		100		100		100	
1325.01.10.05.00		31806	Rend.Progr FNAS PBF	500	1.077	0,155	500			-		-		-		-		-	
1325.01.10.06.00		31770	Rend.Programa FNAS PFMC	500	4.222	0,205	500			-		-		-		-		-	
1325.01.10.07.00		818	Rend.Programa FNAS IGD suas	100	539	0,356	100			-		-		-		-		-	
1325.03.99.34.00		1000	Rend.Rec.Própr.F.M.Assistência				1.000			1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.01.99.41.00		31767	Rend.FNAS PTMC	695		-	695			-		-		-		-		-	
1325.01.10.10.00		31807	Rend.Progr.FNAS PBV II	500	30	0,244	500			-		-		-		-		-	
1325.01.10.13.00		701	Rend.Liberdade Cidadã		9.372	1,177													
1325.01.10.15.00		825	Rend.Progr.P.Alta Compl.II - PAC II	1.000	-	-	1.000			-		-		-		-		-	
1325.01.10.16.00		826	Rend.Progr.P.Básico Variável - SCF	1.000	2.700	0,254	1.000			-		-		-		-		-	
1325.01.10.17.00		832	Rend.Constr.Estrut.Conselho			-													
1325.01.10.18.00		833	RendCrescem		5.964	0,863													
1325.01.10.19.00		829	Rend.Resid.Araucaria		111	0,082													

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1325.01.10.20.00		830	Rend.Resid.Araucaria		261	0,191													
1325.01.10.21.00		837	Rend.Progr FMAS ACESUSAS		2.603	1,158													
1325.01.10.23.00		933	Rend.IGSDuas Portaria 33		666														
1325.01.10.28.00		838	Aquis.Veículos		9.729	1,204													
1325.01.10.31.00		934	Rend.Bloco Financiamento		12.372														
1325.01.10.32.00		935	Rend.Bloco Financiamento		7.515														
1325.01.10.36.00		939	Rend.Bloco Financiamento		691														
1325.01.10.37.00		940	Rend.Bloco Financiamento		9.869														
1325.03.99.31.00		1083	Rend.Fundo Munic.DirPes.Idosa	50	-		50			50		50		50		50		50	
1325.01.99.00.00			**RECETA REMUNERAÇÃO DIVERSOS**	**1.884.600**	**166.140**	0,029	**2.369.500**		**3.028.954**	**2.868.000**		**2.918.000**		**2.968.000**		**3.018.000**		**3.018.000**	
1325.01.99.41.00		767	Rend.0303161-51/2009		378														
1325.01.99.44.00		31816	Rend.CEF Minist.Cultura		11.415	0,614													
1325.01.99.46.00		31812	Rend.Barracao Comunitário																
1325.01.99.53.00		843	Rend.Academia ao Ar Livre		4.121	5,514													
1325.01.99.55.00		817	Rend.Implant.Cidade Digital		132.533	0,731													
1325.03.99.30.00		41612	Rend.Aplic.Financ.AFPR/2624	-	89	1,177	-		-	-		-		-		-		-	
1325.01.99.61.00		0	Rend.Fundo Munic.Cultura			-													
1325.01.99.62.00		0	Rend.Fundo Munic.Assist.		2.176	0,808													
1325.01.99.63.00		0	Rend.Fundo Munic.Cç.Adolesc.		473	1,174													
1325.01.99.65.00		614	Rend.Aquis.Maquinário		16	0,095													
1325.01.99.66.00		840	Rend.Constr.Cento Iniciação Esporte		4.000	4,830													
1325.01.99.67.00		848	Rend.Piso Paranaense FEAS PPAS II		368	2,352													
1325.01.99.68.00		849	Rend.Recapeamento Vias Públicas		5.891	9,836													
1325.01.99.69.00		143	Aquisição de Equipamentos		3.439														
1325.01.99.97.00		850	Conv. 043/2016		1.242														
1325.03.03.00.00			**FUNDO INVESTIMENTOS DEMAIS RECURSOS**		**121.970**														
1325.03.03.03.03		1497	Rendimentos DSTS/AIDS	100	8.414	2,338	500			500		500		500		500		500	
1325.03.03.03.08		1496	Rendimentos CEO e SAMU Federal	500	35.323	0,473	500	1,00		500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.03.03.03.16		1497	Rend.PAB VISA	500	-		500			-		-		-		-		-	
1325.03.03.03.21		304	Redn.Alienação Ativos Saúde		183	0,090													
1325.03.03.03.23		341	Rend.Programa Vigia - SUS Custeio		21.648	1,111	1.000			1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.24		341	Rend.VigiaSUS Investimentos	1.000	15.631	0,972	1.000			1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
1325.03.03.03.27		343	Rend. Aquis.Equipamento		2.086	6,121													
1325.03.03.03.28		345	Rend.Progr.Aquis.Equip.Atenção		30.780														
1325.03.03.03.29		347	Rend.Progr.Laboratório Investimentos		6.666														
1325.03.03.03.30		347	Rend.Progr.Laboratório Custeio		1.238														
1325.03.99.00.00.			**FUNDOS DE INVESTIMENTOS**		**2.979.629**				**2.636.081,27**										
1325.03.99.01.00		1000	Rend.Investimentos Renda Fixa	1.700.000	1.942.792	1,289	2.200.000	1,29	1.762.470	2.700.000	1,23	2.750.000	1,02	2.800.000	1,02	2.850.000	1,02	2.850.000	1,00
1325.03.99.02.00		1501	Rend.Alienação de Bens	50.000	15.727	0,938	50.000	1,00	8.029	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1325.03.99.03.00		1507	Rend.Iluminação Pública	70.000	474.220	1,675	70.000	1,00	272.534	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1325.03.99.05.00		1509	Rend.Fundo Munic.Transito	3.000	45.096	0,980	3.000	1,00	44.847	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1325.03.99.06.00		1515	Rend.FUNREBOM	2.000	43.472	1,840	2.000	1,00	39.205	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00	2.000	1,00
1325.03.99.08.00		880	Rend.Fundo Munic.Criança Adolesc	1.000	39.974	1,416	1.000	1,00	26.892	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.09.00		1078	Rend.Fundo Munic.PROCON	11.000	46.620	1,443	11.000	1,00	33.930	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1325.03.99.10.00		1081	Rend.Fundo Munic.Port.Deficienc.	1.000	664	1,691	1.000	1,00	751	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.11.00		1082	Rend.Fundo Munic.Meio Ambiente	40.000	6.865	0,388	20.000	0,50	4.230	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1325.03.99.14.00		1510	Rend.Taxas - Exerc.Poder de Polícia	3.500	15.961	0,468	3.500	1,00	345	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1325.03.99.24.00		1000	Rend.Saúde Recursos Próprios	500	3.143	0,836	500			500		500		500		500		500	
1325.03.99.28.00		1511	Rend. Taxas Prestação de Serviços	500	8.052	0,581	500		3.564	500		500		500		500		500	
1325.03.99.31.00		83	Rend.Fundo Munic.Pessoal Idosa		101	1,146			66										
1325.03.99.35.00		85	Rend.Fundo Munic.Esporte e Lazer		2.020	1,177			1.175										
1325.03.99.41.00		834	Rend.Agroind.do Leite		252	0,017													
1325.03.99.42.00		555	Sanepar		80.087	2,150	1.000		56.934										
1325.03.99.43.00		835	Rend.Modernização Cine e Teatro		2.955	0,392													
1325.03.99.44.00		1504	Rend.Royalts e Outras Compensações	1.000	33.697	1,257	1.000	1,00	5.065	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.45.00		1512	Rend.CIDE	1.000	16.476	4,280	1.000	1,00	2.090	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00	1.000	1,00
1325.03.99.46.00		1000	Rend.Camara Municipal	500	147.752	1,264	500	1,00	127.045	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1325.01.99.47.00		0	Rend.Fundo Munic.Cultura		22.049	3,165			16.680										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1325.01.99.48.00		846	Rend.Conv.046/2014		3.416														
1325.01.99.64.00			Demais Recursos			-			72.030										
1325.03.99.49.00		845	Rend.Conv.166/2014		6.897	6,361													
1325.03.99.50.00		847	Rend,Conv.167/2014		11.383	6,035													
1325.03.99.51.00		841	Rend.Restauração do Parque		4.870	4,352													
1325.03.99.52.00		742	Rend.Conv.823852/2015		5.087														
			Receita Cessão Direito Folha			-			158.198										
1339.01.00.00.00		**509**	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMINS**	**120.000**	**1.036**		**120.000**		**1.000**	**120.000**		**120.000**		**120.000**		**120.000**		**120.000**	
1340.02.00.00.00		**555**	**UTILIZAÇÃO DE REC.HIDRICOS-SANEPAR**		**540.670**	1,999	**299.000**		**391.873**	**500.000**		**500.000**		**500.000**		**500.000**		**500.000**	
1500.00.00.00.00			***RECEITA INDUSTRIAL***	***100.000***			***100.000***	1,00	-	-		-		-		-		-	
1520.28.00.00.00		1000	Receita Usina de Tratamento Lixo	100.000	-		100.000	1,00	-	-		-		-		-		-	
1600.00.00.00.00			***RECEITA DE SERVIÇOS***	***3.326.100***	**776.255**	2,190	***591.000***	0,18	***480.624***	***621.000***	1,05	***621.000***	1,00	***621.000***	1,00	***621.000***	1,00	***621.000***	1,00
1600.03.06.00.00		1000	Receita Terminais Rodoviários	350.000	93.718	1,006	110.000	0,31	125.509	110.000	1,00	110.000	1,00	110.000	1,00	110.000	1,00	110.000	1,00
1600.13.01.00.00		1000	Inscrição em Concursos Públicos	-	410.740		-		-	-		-		-		-		-	
1600.13.02.00.00		1000	Serviços Venda de Editais	200.000	-		20.000	0,10	-	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.07.00.00		1000	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Hel	350.000	-		20.000	0,06	8	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.13.99.01.00		1000	Serv.Máquinas,Caminhões e Outros	350.000	3.360		20.000	1,00	-	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1600.19.00.00.00		1000	Serv.Recreativos e Culturais	350.000	48.238	1,649	30.000	0,09	50.273	30.000	1,00	30.000	1,00	30.000	1,00	30.000	1,00	30.000	1,00
1600.99.01.00.00		1000	Serv.Expedição de Carnes	150.000	49.061		20.000	0,13	85.396	50.000	2,50	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1600.99.02.01.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-IPTU	150.000	-		10.000	0,07	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.02.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ITBI	150.000	-		10.000	0,07	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.03.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tx de Licença	150.000	-		10.000	0,07	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.04.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-ISS	150.000	-		10.000	0,07	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.05.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Tarifas Diversas	150.000	-		10.000	0,07	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1600.99.02.06.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Vig.Sanitária	4.000	-		500	0,13	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1600.99.02.07.00		1000	Serv.Autenticação Bancária-Cemitério	3.500	279		500	0,14	-	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00	500	1,00
1600.99.03.00.00		1000	Serv.Publicações Diversas	40.000	16.215	0,300	70.000	1,75	21.774	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00	70.000	1,00
1600.99.04.00.00		1000	Serv.Aprovação de Projetos	778.600	154.643	0,869	250.000	0,32	197.664	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00
1700.00.00.00.00			***TRANSFERÊNCIAS CORRENTES***	***194.959.015***	**185.438.424**	1,104	***221.321.928***	1,14	***197.408.778***	***232.739.069***	1,05	***257.222.569***	1,11	***282.791.319***	1,10	***312.618.944***	1,11	***344.043.109***	1,10
1720.00.00.00.00			***TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS***		**184.803.835**														
1721.00.00.00.00			***TRANSFEÊNCIAS DA UNIÃO***		**69.861.967**														
1721.01.00.00.00			***PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO***		**48.064.266**				***72.945.753***										
1721.01.02.00.00		1000	FPM	42.000.000	44.539.818	1,127	46.000.000	1,10	45.035.215	46.500.000	1,01	50.000.000	1,08	52.000.000	1,04	54.000.000	1,04	55.000.000	1,02
1721.01.03.00.00		1000	Cota-Parte FPM 1% Dec.Dez.Em.55	2.700.000	1.968.317	1,150	2.800.000	1,04	2.002.079	2.800.000	1,00	2.900.000	1,04	3.000.000	1,03	3.100.000	1,03	3.500.000	1,13
1721.01.04.00.00		0	Cota-Parte FPM 1% Dec.Jul.Em.55		1.318.647				2.065.613	1.500.000		1.600.000		1.700.000		1.800.000		300.000	
1721.01.05.00.00		1000	Cota-Parte Imp.Propried.Territ.Rural	230.000	237.484	1,607	240.000	1,04	274.636	300.000	1,25	320.000	1,07	330.000	1,03	340.000	1,03	340.000	1,00
1721.01.32.00.00		1000	Cota-Parte IOC, CSRTVM - COM O	3.000	-		3.000	1,00	-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1721.22.00.00.00			**TRANSF.COMPENS.FINANCEIRAS**		**413.255**														
1721.22.20.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 9.478/07	60.000	38.527	1,021	60.000	1,00	40.126	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00	60.000	1,00
1721.22.70.00.00		1504	Cota-Parte Fundo Especial FEP	700.000	374.728	0,856	750.000	1,07	523.126	750.000	1,00	750.000	1,00	750.000	1,00	750.000	1,00	750.000	1,00
1721.33.00.00.00			**TRANSF.RECURSOS SISTEMA SUS**		**14.915.732**														
1721.33.10.01.01		1495	PAB Fixo - Atenção Básica	3.100.000	2.667.472	1,133	3.150.000	1,02	3.067.472	3.200.000	1,02	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00
1721.33.10.02.01		1495	PAB Variável - Saúde da Família - SF	4.430.000	2.564.021	0,896	3.500.000	0,79	2.230.850	3.200.000	0,91	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00
1721.33.10.02.02		1495	PAB Variável - Agentes Comunitários - ACS	2.600.000	2.631.010	1,094	2.700.000	1,04	2.425.754	3.200.000	1,19	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00	3.200.000	1,00
1721.33.10.02.03		1495	PAB Variável - Programa Incindencia Bucal	900.000	559.625	1,072	900.000	1,00	524.698	750.000	0,83	750.000	1,00	750.000	1,00	750.000	1,00	750.000	1,00
1721.33.10.02.04		1495	Progr.Atenção Integral S.Home	75.000	-		75.000	1,00	-	-		-		-		-		-	
1721.33.10.02.05		495	PMAQ Custeio		855.000	1,511	700.000		731.600	700.000	1,00	700.000	1,00	700.000	1,00	700.000	1,00	700.000	1,00
1721.33.10.02.06			Programa NASF		800.000				720.000	800.000		800.000	1,00	800.000	1,00	800.000	1,00	800.000	1,00
1721.33.10.02.07			Programa Teste Rápido Gravidez						2.575										
1721.33.10.02.08			C.E.F. Saúde na Escola						86.676										
1721.33.10.99.02		495	Programa Saúde na Escola		212.746	25,413	15.000		129.600	-		-		-		-		-	
1721.33.20.01.01		1496	Centros Esp.Odontl. CEO	700.000	331.439	0,739	700.000	1,00	292.600	500.000	0,71	500.000	1,00	500.000	1,00	500.000	1,00	500.000	1,00
1721.33.20.01.02		1496	Serv.Atend.Móvel Urg.SAMU 192 MAC	1.200.000	962.620	0,907	1.250.000	1,04	907.305	1.100.000	0,88	1.100.000	1,00	1.100.000	1,00	1.100.000	1,00	1.100.000	1,00
1721.33.20.01.03		496	Teto Munic.Média e Alta Complexidade		-	-	775.000		-	180.000		180.000		180.000		180.000		180.000	
1721.33.20.01.04			Programa Teto sem Miséria		86.400				94.100	86.400		86.400		86.400		86.400		86.400	
1721.33.20.01.05			Programa Custeio UPA		525.000				2.600.000	2.300.000		2.300.000		2.300.000		2.300.000		2.300.000	
1721.3320.01.07			Teto Rede Cegonha						52.303										
1721.33.30.01.01		1497	Teto Financ.(EX-TFECD) Dengue	650.000	404.772	2,426	700.000	1,08	92.366	660.000	0,94	660.000	1,00	660.000	1,00	660.000	1,00	660.000	1,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1721.33.30.01.02		497	Assist.Fin.Agentes Endemias		54.756				466.873	70.000		70.000		70.000		70.000		70.000	
1721.33.30.02.01		1497	M.A Coml.Vig.Sanit.MAC VISA	-			-		-	-		-		-		-		-	
1721.33.30.02.02		1497	Ações Básicas Vig.Sanitária-VISA	500.000	287.506	1,048	500.000	1,00	125.707	310.000	0,62	310.000	1,00	310.000	1,00	310.000	1,00	310.000	1,00
1721.33.30.99.01		1497	Incen.no Ambito Progr.Nac.HIV/AIDS- e DST	130.000	93.333	1,167	130.000	1,00	66.667	140.000	1,08	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1721.33.30.99.02		497	Qualif.Ações Vigia em Saude		37.060				89.866	50.000		50.000		50.000		50.000		50.000	
1721.33.50.02.01		499	Gestão SUS	190.000	927.476	0,978	1.200.000	0,00	874.395	1.150.000	0,00	1.150.000	0,00	1.150.000	0,00	1.150.000	0,00	1.150.000	0,00
1721.33.50.99.01			Programa Finac.Ações Aliment.e Nutrição						16.000										
1721.33.99.01.00		311	Programa SUS	1.600.000	915.495	0,958	1.200.000	0,75	513.032	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00	1.200.000	1,00
1721.34.00.00.00			**TRANSF.RECURSOS FUNDO DE ASSIST.**		**1.066.670**														
1721.34.10.10.00		934	Piso Básico Fixo (SUAS)		412.000				**749.000**	477.290		477.290		477.290		477.290		477.290	
1721.34.20.10.10		935	Piso Fixo Média Complexidade		367.778				**600.431**	472.279		472.279		472.279		472.279		472.279	
1721.34.20.20.10		938	Piso Alta Complexidade		-					-		-		-		-		-	
1721.34.20.20.20		939	Piso Alta Complexidade		3.400				**47.600**	-		-		-		-		-	
1721.34.99.20.00		31767	Programa FNAS PTMC	89.305	7.442	0,125	89.305	1,00	-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.01.00		31765	Programa FNAS PAC I	40.800	-	-	40.800	1,00	-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.03.00		31770	Programa FNAS PFMC	208.800	-	-	208.800	1,00	-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.04.00		31771	Programa FNAS IGD-PBF	204.973	11.832	0,061	204.973	1,00	-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.16.00		31762	BPC na Escola	3.200	-		3.200		600	3.200		3.200		3.200		3.200		3.200	
1721.34.99.17.00		31806	Programa FNAS PBF	216.000	-	-	260.000		-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.19.00		31807	Programa FNAS PBV II	16.587	-		20.000		-	-		-		-		-		-	
1721.34.30.10.02		818	Programa FNAS IGD-SUAS	26.850	5.760	0,667	26.850		-	-		-		-		-		-	
1721.34.30.10.03		933	IGDSuas Portaria 337/2011		33.956				54.679	34.000		34.000		34.000		34.000		34.000	
1721.34.99.23.00		825	Programa Piso de Alta Compl.II PAC	78.000	-		78.000		-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.24.00		826	Programa Piso Básico Variável	366.000	91.500	0,333	366.000		-	-		-		-		-		-	
1721.34.99.25.00		837	FMAS ACESSUAS		9.312				24.984										
1721.34.99.26.00		939	Bloco de Financiamento da Proteção		17.000					43.400		43.400		43.400		43.400		43.400	
1721.34.99.27.00		940	Bloco de Financiamento da Gestão		106.690					165.000		165.000		165.000		165.000		165.000	
172134.30.30.00			Comp.Gestão Programa B.Família Cad.Único						179.392										
1721.35.00.00.00			**TRANSF.RECURSOS FUNDO - EDUCAÇÃO**		**4.393.160**														
1721.35.01.00.00		1107	Salário Educação	2.300.000	2.973.109	1,054	3.470.000	1,51	3.161.294	4.490.000	1,29	4.928.500	1,10	5.414.850	1,10	5.925.835	1,09	6.000.000	1,01
1721.35.02.00.00		31130	Programa PDDE	5.000	880		5.000		-	5.000		5.000		5.000		5.000		5.000	
1721.35.03.00.00		31110	PNAE	1.199.500	1.359.358	1,073	1.400.000	1,17	1.174.700	1.609.500	1,15	1.839.500	1,14	2.059.500	1,12	2.184.500	1,06	2.184.500	1,00
1721.35.99.01.00		122	Progr.Apoio Creche FNDE		59.813														
1721.36.00.00.00		**0**	**Transf.Financ.Desoneração L.C. 87/96**	**1.200.000**	**460.926**	0,988	**700.000**	**0,58**	**450.442**	**500.000**	**0,71**	**550.000**	**1,10**	**550.000**	**1,00**	**550.000**	**1,00**	**550.000**	**1,00**
1721.99.00.00.00			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**		**547.958**														
1721.99.03.00.00		1000	Auxlio Financ.Fomento a Exportação FEX	900.000	530.968	2,127	450.000	0,50	332.183	650.000	1,44	700.000	1,08	750.000	1,07	800.000	1,07	800.000	1,00
1721.99.99.02.00		1000	Apoio Financeiro aos Municipios	800.000	-		810.000	1,01	-	820.000	1,01	820.000	1,00	820.000	1,00	820.000	1,00	820.000	1,00
1721.99.99.06.00			Conv.Proj.Trabalho-Cj Res		16.990				119.215										
1722.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCAS DOS ESTADOS**		**80.614.679**														
1722.01.01.00.00		1000	ICMS	72.000.000	60.876.094	1,021	80.000.000	1,11	66.367.662	76.500.000	0,96	85.700.000	1,12	96.000.000	1,12	107.500.000	1,12	120.400.000	1,12
1722.01.02.00.00		1000	IPVA	15.000.000	16.264.065	1,060	18.500.000	1,23	16.973.834	19.000.000	1,03	19.500.000	1,03	19.500.000	1,00	20.000.000	1,03	20.500.000	1,03
1722.01.04.00.00		1000	IPI sobre Exportação	1.300.000	827.453	0,925	1.300.000	1,00	1.017.541	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.300.000	1,00	1.400.000	1,08
1722.01.13.00.00		1512	CIDE	250.000	167.822	2,776	250.000	1,00	235.944	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00	250.000	1,00	300.000	1,20
1722.22.30.00.00		1504	Cota-Parte Royalties Lei n. 7.990/89	5.000	9.359	0,737	20.000	4,00	9.715	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00	20.000	1,00
1722.33.02.00.00		31322	Samu - Estadual	750.000	578.652	0,706	900.000	1,20	602.763	700.000	0,78	700.000	1,00	700.000	1,00	700.000	1,00	750.000	1,07
1722.33.03.00.00		31326	Incentivo Estadual PSF	250.000	545.800	1,751	350.000	1,40	926.600	650.000	1,86	650.000	1,00	650.000	1,00	650.000	1,00	1.200.000	1,85
1722.33.04.00.00		341	Programa VIGIA SUS		271.331	2,684				300.000		300.000	1,00	300.000	1,00	300.000	1,00	300.000	1,00
1722.33.05.00.00		346	Prog.GSUS Conselho de Saúde		6.265					-		-		-		-		-	
1722.33.06.00.00		347	Progr. Laboratório - Custeio		5.100					-		-		-		-		-	
1722.33.07.00.00		348	Progr.Farmácia - Custeio		6.000					-		-		-		-		-	
1722.99.35.00.00		1013	Transporte Escolar/Estado	1.300.000	973.938	1,000	1.400.000	1,08	898.634	1.799.500	1,29	1.979.500	1,10	2.177.500	1,10	2.395.300	1,10	2.395.300	1,00
1722.99.99.01.00		848	Piso Paran.FEASOOAS II		78.000	4,000				-		-		-		-		-	
1722.99.99.04.00			Programa FEAS Emerg 2016		4.800														
1722.99.99.01.00			Progr.Paranaense Assist.Social FEAS PPAS II						58.500										
1722.99.99.05.00			FFMAS Incent.Adesão Familia Paranaense						30.000										
1724.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**		**34.327.189**														
1724.01.01.00.00		1101	FUNDEB - 60%	34.000.000	34.327.189	1,198	42.340.000	1,25	37.229.436	50.800.000	1,20	60.900.000	1,20	73.000.000	1,20	87.700.000	1,20	105.000.000	1,20
1750.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS**		**72.251**														

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1750.00.99.01.00		51880	Incentivo Fiscal - IRRF Doações ao FIA	140.000	72.251	0,678	140.000	1,00	24.938	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00	140.000	1,00
1750.00.99.02.00		1000	Transf.Incentivos Fiscais a Cultura	80.000	-		80.000	1,00	-	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00	80.000	1,00
1750.00.99.03.00		1083	Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	11.000	-		11.000	1,00	-	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00	11.000	1,00
1750.00.99.05.00		85	Fundo Munic.de Esporte				100.000		-	100.000		100.000		100.000		100.000		100.000	
1760.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**		**562.337**														
1761.01.01.04.00		1497	Programa DSTS/AIDS	-			-	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
1761.02.01.00.00		31117	Programa Nac.Transporte Escolar	130.000	77.053	0,990	130.000	1,00	65.459	149.500	1,15	164.500	1,10	168.900	1,03	182.740	1,08	182.740	1,00
1762.00.00.00.00			**TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS**																
1762.01.30.99.01		341	Programa VIGIA SUS	160.000			160.000		-	-		-		-		-		-	
1762.99.01.00.00		31774	Convênio FIA Estadual	160.000			160.000	1,00	22.000	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00	160.000	1,00
1762.99.11.00.00			Conv.046/2014-Atenção as Familia		58.241														
1762.99.12.00.00		845	Conv.nº 166/2014-Red.Bac.Rib.Apertados			-													
1762.99.13.00.00		847	Conv.nº 167/14 SEAB Bacia Rib.Frouxos			-													
1762.99.14.00.00			Conv.823852/15-Inst.Nac.Coloni		397.043														
1762.99.15.00.00			Conv.043/16-Recup.		30.000														
1762.99.15.00.00			Aquis.Impl.Agric.Increm.Prod.Agrícolo						22.000										
1900.00.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS CORRENTES***	***10.760.100***	5.723.313	1,080	11.747.500	1,09	9.577.307	11.688.300	0,99	11.694.300	1,00	11.694.300	1,00	11.694.300	1,00	11.624.300	0,99
1910.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DE MORA***	***4.840.100***	**2.696.775**	1,287	**4.602.500**	0,95	**2.504.043**	**4.538.300**	0,99	**4.538.800**	1,00	**4.538.800**	1,00	**4.538.800**	1,00	**4.468.800**	0,98
1911.00.00.00.00			***MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS***	**721.500,00**	**385.188**	1,295	**791.500**	1,10	**393.679**	**801.500**	1,01	**801.500**	1,00	**801.500**	1,00	**801.500**	1,00	**801.500**	1,00
1911.35.00.00.00		**1510**	**MULTAS E JUROS DA TAXA DE V.SANIT.**	**10.000**	4.049	1,025	**10.000**	1,00	**4.319**	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00	**10.000**	1,00
1911.38.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO IPTU**	**52.000**	48.113	1,395	**52.000**	1,00	**41.713**	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00	**52.000**	1,00
1911.39.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO ITBI**	**162.000**	-		**167.000**	1,03	**274**	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00	**167.000**	1,00
1911.40.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DO ISS**	**390.000**	**203.317**	1,293	**420.000**	**1,08**	**211.480**	**420.000**	**1,00**	**420.000**	**1,00**	**420.000**	**1,00**	**420.000**	**1,00**	**420.000**	**1,00**
1911.98.00.00.00		**1000**	**Multas e Juros Contrib.Melhoria-do Exerc**	**2.500**	**48**	0,151	**2.500**	**1,00**	**280**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**	**2.500**	**1,00**
1911.99.00.00.00		**1000**	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS**	**105.000**	**129.661**	1,278	**140.000**	**1,33**	**135.611**	**150.000**	**1,07**	**150.000**	**1,00**	**150.000**	**1,00**	**150.000**	**1,00**	**150.000**	**1,00**
1911.99.05.01.01		1510	MJC Taxas Poder de Policia	35.000	**19.460**	1,043	40.000		18.388	40.000		40.000		40.000		40.000		40.000	
1911.99.05.02.01		1511	Multas e Juros de Mora de Taxas	70.000	**110.201**	1,331	100.000	**1,43**	117.223	110.000	**1,10**	110.000	**1,00**	110.000	**1,00**	110.000	**1,00**	110.000	**1,00**
1912.99.00.29.00			**MULTAS E JUROS COSIP**	**3.200**	**5.459**	1,710	**4.000**		**5.856**	**3.300**		**3.300**		**3.300**		**3.300**		**3.300**	
1912.99.00.29.02		1507	Multas de Juros de Mora COSIP-Cobrança	3.200	**5.459**	1,710	4.000	**1,25**	5.856	3.300	**0,83**	3.300	**1,00**	3.300	**1,00**	3.300	**1,00**	3.300	**1,00**
1913.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA T**	**2.009.900**	**1.196.450**	1,288	**2.378.500**	**1,18**	**1.419.993**	**2.305.000**	**0,97**	**2.305.500**	**1,00**	**2.305.500**	**1,00**	**2.305.500**	**1,00**	**2.235.500**	**0,97**
1913.11.00.00.00			**MULTAS E JUROS D.ATIVA IPTU**	**1.030.000**	**316.472**	0,912	**1.070.000**	**1,04**	**274.263**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**	**1.070.000**	**1,00**
1913.12.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA ITB**	**4.500**	-		**4.500**	1,00	-	-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.ATIVA ISS**	**282.000**	328.021	2,246	**400.000**	1,42	**596.137**	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00	**400.000**	1,00
1913.35.00.00.00		**1510**	**Multas e Juros D.Ativa Vlg.San.**	**10.400**	27.506	1,799	**20.000**	1,92	**24.964**	**21.000**	1,05	**21.500**	1,02	**21.500**	1,00	**21.500**	1,00	**21.500**	1,00
1913.98.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA CONTR.MELHO**	**24.000**	43.355	4,979	**15.000**	0,63	**7.423**	**15.000**	1,00	**15.000**	1,00	**15.000**	1,00	**15.000**	1,00	**15.000**	1,00
1913.99.00.00.00			**MULTAS E JUROS MORA D.A.OUTROS T**	**589.000**	**418.867**	1,016	**799.000**	1,36	**517.206**	**799.000**	1,00	**799.000**	1,00	**799.000**	1,00	**799.000**	1,00	**729.000**	0,91
1913.99.01.00.00		510	M.E J.MORA D.ATIVA OUTROS TRIB.TX GI	320.000	136.435	0,331	450.000	1,41	156.984	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00
1913.99.02.00.00		511	MJ DIVATIV PREST.SERV.	269.000	282.432		279.000		310.071	279.000		279.000		279.000		279.000		279.000	
1913.99.99.01.00		**1000**	**MULTAS E JUROS D.ATIVA NÃO TRIBUTA**	**70.000**	62.229		**70.000**	1,00	**50.162**	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00	**70.000**	1,00
1914.00.00.00.00			**MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIV CON**	**29.000**	**19.485**	9,029	**29.000**		**14.351**	**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**		**29.000**	
1914.99.00.29.02		**1507**	**ENC.MORT.COSIP CARNET IPTU**	**29.000**	16.307	7,557	**29.000**	1,00	**14.208**	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00	**29.000**	1,00
1914.99.01.00.00		**0**	**Multas e Juros da D.V.Outras Contrib**		3.178				**143**										
1915.99.01.00.00		**0**	**Outras M. e J.de Mora Div.At. Outras Rec-Principal**		**30.852**				**47.629**										
1918.99.00.00.00		**0**	**OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA**		-	-	**3.000**		-	**3.000**		**3.000**		**3.000**		**3.000**		**3.000**	
1919.00.00.00.00			**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**2.076.500**	**1.058.341**	1,248	**1.396.500**	0,67	**622.534**	**1.396.500**	1,00	**1.396.500**	1,00	**1.396.500**	1,00	**1.396.500**	1,00	**1.396.500**	1,00
1919.10.00.00.00			**Multas Previstas na Leg.Sanitária**		6.097														
1919.15.00.00.00		1509	Multas Previstas na Leg.de Transito	1.400.000	867.007	1,140	1.000.000	0,71	611.871	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00
1919.27.00.00.00		0	Multas e Juros Previstos em Contrato		4.444	30,646													
1919.32.20.00.00		1000	Multa Decorrente Sentença Penal Conden	10.000			10.000	1,00	-	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00	10.000	1,00
1919.35.00.00.00		1082	Fundo Munic.Meio Ambiente	330.000	52.328	7,359	50.000	0,15	-	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1919.50.00.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	-			-	0,00	-	-		-		-		-		-	
1919.99.01.00.00		1000	Correção Monetária dos Tributos	75.000	-		75.000	1,00	-	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00	75.000	1,00
1919.99.02.00.00		1081	Fundo Munic.Apoio Port.Deficiencia	12.000	-		12.000	1,00	-	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00	12.000	1,00
1919.99.03.00.00		51880	Multas do Fundo Munic.Criança e Adolesc	3.000	-		3.000	1,00	-	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00	3.000	1,00
1919.99.04.00.00		1084	Fundo Munic.Defesa Civil-FUNCAP	13.000	-		13.000	1,00	-	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00	13.000	1,00
1919.99.05.00.00		1000	Multas de Diversas Origens	3.500	-		3.500	1,00	419	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00	3.500	1,00
1919.99.06.00.00		1078	Fundo Munic.PROCON	230.000	128.466	1,599	230.000	1,00	10.245	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00	230.000	1,00
1919.99.08.00.00			Auto de Infração Lei nº 4.455																

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1920.00.00.00.00			**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**680.000**	**130.279**	0,580	**700.000**	1,03	**135.329**	**700.000**	1,00	**700.000**	1,00	**700.000**	1,00	**700.000**	1,00	**700.000**	1,00
1921.99.01.00.00		1000	Outras Indenizações	130.000	77		130.000	1,00	-	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00	130.000	1,00
1922.99.01.00.00		1000	Impugnações e Glosas Determ.TC	230.000	24	0,004	240.000	1,04	14	240.000	1,00	240.000	1,00	240.000	1,00	240.000	1,00	240.000	1,00
1922.99.99.01.00		1000	Outras Restituições	320.000	128.732	0,637	330.000	1,03	123.713	330.000	1,00	330.000	1,00	330.000	1,00	330.000	1,00	330.000	1,00
1922.99.99.02.00		1495	Rest.Programas/Saude																
1922.99.99.04.00		767	Restituição FNAS PTMC		1.447	1,390													
1930.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA***	***4.340.000***	**2.721.850**	0,963	***5.445.000***	1,25	***6.447.132***	***5.450.000***	1,00	***5.455.500***	1,00	***5.455.500***	1,00	***5.455.500***	1,00	***5.455.500***	1,00
1931.00.00.00.00			***RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA***	***3.950.000***	**2.333.797**	0,847	***5.045.000***	1,28	***5.833.032***	***5.050.000***	1,00	***5.055.500***	1,00	***5.055.500***	1,00	***5.055.500***	1,00	***5.055.500***	1,00
1931.11.00.00.00			**RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU**	1.450.000	595.290	0,822	2.000.000	1,38	1.576.563	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.12.00.00.00			**REC.DIVIDA ATIVA - ITBI**	7.000	-	-	400.000		2.160	400.000		400.000		400.000		400.000		400.000	
1931.13.00.00.00			**RECEITA DÍVIDA ATIVA ISS**	**690.000**	534.345	1,703	**350.000**	0,51	**1.129.707**	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00	**350.000**	1,00
1931.35.00.00.00			**RECEITA D.ATIVA VIGILÂNCIA SANITARI**	**28.000**	59.606	1,815	**40.000**	1,43	**112.514**	**40.000**	1,00	**40.500**	1,01	**40.500**	1,00	**40.500**	1,00	**40.500**	1,00
1931.98.00.00.00			**DÍVIDA ATIVA CONTR.MELHORIA**	**105.000**	127.508	8,906	**105.000**	1,00	**17.190**	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00	**105.000**	1,00
1931.99.00.00.00			**DÍVDA ATIVA DE OUTROS TRIB.TX GERA**	**1.670.000**	**1.017.048**	0,773	**2.150.000**	1,29	**2.994.897**	**2.155.000**	1,00	**2.160.000**	1,00	**2.160.000**	1,00	**2.160.000**	1,00	**2.160.000**	1,00
1931.99.01.01.00		510	Rec.D.Ativa de Outros Trib.Tx Geral-Poder d	360.000	205.070	0,185	2.000.000	5,56	446.551	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00	2.000.000	1,00
1931.99.01.02.00		511	Rec.D.At Tx Geral Prest Serv	1.310.000	797.981	7,202	150.000		2.548.293	155.000		160.000		160.000		160.000		160.000	
1931.99.01.99.00		0	Rec.Divida Ativa de Tributos Diversos		13.997	0,144			53										
1932.00.00.00.00			**DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB,TX GERAL A**	**390.000**	**388.053**	5,535	**400.000,00**	1,03	**614.100,05**	**400.000,00**	1,00	**400.000,00**	1,00	**400.000,00**	1,00	**400.000,00**	1,00	**400.000,00**	1,00
1932.11.00.00.00			**DIVIDA ATIVA EM GERAL**		**105.774**	1,729													
1932.13.00.00.00			**Div.Ativa Taxa de Ocupação**						**2.564**										
1932.11.00.00.00			Rec.Div.Ativa de Aluguéis		**3.050**				**8.421**										
1932.14.00.00.00			Rec.Div.Ativa de Arrendamento		**8.131**				**27.285**										
1932.16.00.29.02		1507	D.Ativa COSIP Cobrança Carne IPTU	90.000	48.161	0,846	90.000	1,00	108.816	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00	90.000	1,00
1932.36.00.00.00			D.Ativa Multas por Infração		46.432	10,994													
1932.99.00.00.00			**REC.DIV.ATIVA N TRIB. E OUTRAS REC**		**180.878**				**467.014**	**310.000**		**310.000**		**310.000**		**310.000**		**310.000**	
1932.99.01.00.00			Rec.Div.Ativa n Trib.e Outras Rec.-Principal		180.878				269.124										
1932.99.99.00.00			**REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**300.000**	**101.401**	11,351	**310.000**	1,03	**197.889**	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00	**310.000**	1,00
1932.99.32.01.00		1000	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas TCE	220.000	3.017	0,748	230.000		5.054	230.000		230.000		230.000		230.000		230.000	
1932.99.32.02.00		0	Rec.Div.Ativ.Impug e Glosas Administr		14.066				74.322										
1932.99.99.01.00		1000	Rec.Div.Ativa não Tributaria	50.000	16.116		50.000	1,00	1.464	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
1932.99.99.02.00		1078	Rec.D.Ativa Prot.Def.Cons	30.000	68.202	13,915	30.000		117.049	30.000		30.000		30.000		30.000		30.000	
1990.00.00.00.00			***RECEITAS DIVERSAS***	***900.000***	**175.408**	1,136	***1.000.000***	1,11	***490.803***	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00	***1.000.000***	1,00
1990.02.02.00.00		***0***	***RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA***	***500.000***	**119.833**	1,192	***550.000***		***419.438***	***550.000***		***550.000***		***550.000***		***550.000***		***550.000***	
1990.99.00.00.00			***OUTRAS RECEITAS***	-	**55.575**	1,033	-			-		-		-		-		-	
1990.99.99.01.00		1000	Receitas Eventuais	400.000	36.880	0,721	450.000	1,13	49.415	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00	450.000	1,00
1990.99.99.02.00		0	Receitas Diversas		18.695	6,996			8.483										
1990.99.08.00.00			Outras Receitas Impugnações e imposições						13.468										
2000.00.00.00.00			***RECEITAS DE CAPITAL***	***26.570.000***	4.801.428	0,791	***26.570.000***	1,00	***3.665.426***	***36.970.000***	1,39	***36.970.000***	1,00	***36.970.000***	1,00	***36.970.000***	1,00	***36.970.000***	1,00
2100.00.00.00.00			***OPERAÇÕES DE CRÉDITO***	***26.400.000***	-	-	***26.400.000***	1,00	-	***36.800.000***	1,39	***36.800.000***	1,00	***36.800.000***	1,00	***36.800.000***	1,00	***36.800.000***	1,00
2114.05.00.00.00		601	Operação de Crédito - Modernização						5.000.000			5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.11.00		41612	Operação Crédito - Paraná Urbano-Pavim	12.000.000			12.000.000	1,00	-	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00	12.000.000	1,00
2114.99.99.11.00		41613	Oper. Créd. - Paraná Urbano-Drenagem																
2114.99.99.12.00		672	Aquisição de Ônibus	5.000.000		-	5.000.000		-	5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000		5.000.000	
2114.99.99.13.00		614	Aquisição de Maquinários	9.000.000		-	9.000.000		-	9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000		9.000.000	
2114.99.99.14.00		615	Operação de Crédito - Esporte	400.000		-	400.000		-	5.400.000		5.400.000		5.400.000		5.400.000		5.400.000	
2114.99.99.16.00		607	Operação de Crédito - Saúde							400.000		400.000		400.000		400.000		400.000	
2200.00.00.00.00			***ALIENAÇÃO DE BENS***	***170.000***	**1.909**	0,307	***170.000***	1,00	***84.700***	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00	***170.000***	1,00
2216.01.02.00.00		**304**	**Alienação Veic.com Fundo Mun.Saúde**																
2219.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Moveis não Vinculados	120.000			120.000	1,00	66.375	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00	120.000	1,00
2229.00.01.00.00		1501	Alienações de Ativos Imoveis não Vinculados	50.000	1.909	0,307	50.000	1,00	18.325	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00	50.000	1,00
2400.00.00.00.00			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	-	**4.799.519**		-		***3.580.727***	-		-		-		-		-	
2421.92.01.99.01		134	Convênios e Programas						*3.580.727*										
2421.99.12.00.00		345	Conv.Unid.Pronto Atendimento - UPA	-	731.670		-		-	-		-		-		-		-	
2421.99.14.00.00		371	Aquis.Equip.Mat.Permanente		149.830														
2471.01.10.04.00		330	UBS Petropólis e Ulisses																
2422.99.01.00.00		343	Aquis.Equipamentos		24.000														
2422.99.04.00.00		346	Progr.Aquis.de Equipamentos		2.506														
2422.99.00.00.00		347	Progr.Laborat.Investimentos		130.000														

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
2471.01.99.11.00		344	Conv.812452/14-Equip.		100.000														
2471.99.99.01.00		841	Reestrutação Parque das Nações		134.550														
2471.99.99.44.00		840	Constr.Centro de Iniciação Esporte		3.404.038														
2471.99.99.46.00		849	Recapeamento Vias Públicas		122.925														
(-)DEDUÇÕES DE RECEITA				*(26.346.000)*	*(24.641.165)*		*(29.348.000)*	1,11	*(26.023.866)*	*(28.820.000)*	0,98	*(31.474.000)*	1,09	*(33.936.000)*	1,08	*(36.738.000)*	1,08	*(39.638.000)*	1,08
FORMAÇÃO DO FUNDEB																			
9721.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB FPM	(8.400.000)	(8.907.964)		(9.200.000)	1,10	(9.007.042,97)	(9.300.000)	1,01	(10.000.000)	1,08	(10.400.000)	1,04	(10.800.000)	1,04	(11.000.000)	1,02
9721.01.05.00.00		1000	Dedução FUNDEB ITR	(46.000)	(47.497)		(48.000)	1,04	(54.927,29)	(60.000)	1,25	(64.000)	1,07	(66.000)	1,03	(68.000)	1,03	(68.000)	1,00
9721.36.00.00.00		1000	Dedução FUNDEB L.C. 87/96	(240.000)	(92.185)		(140.000)	0,58	(90.088,34)	(100.000)	0,71	(110.000)	1,10	(110.000)	1,00	(110.000)	1,00	(110.000)	1,00
9722.01.01.00.00		1000	Dedução FUNDEB ICMS	(14.400.000)	(12.175.219)		(16.000.000)	1,11	(13.273.532,47)	(15.300.000)	0,96	(17.140.000)	1,12	(19.200.000)	1,12	(21.500.000)	1,12	(24.080.000)	1,12
9722.01.02.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPVA	(3.000.000)	(3.252.813)		(3.700.000)	1,23	(3.394.766,75)	(3.800.000)	1,03	(3.900.000)	1,03	(3.900.000)	1,00	(4.000.000)	1,03	(4.100.000)	1,03
9722.01.04.00.00		1000	Dedução FUNDEB IPI Exportação	(260.000)	(165.491)		(260.000)	1,00	(203.508,22)	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(260.000)	1,00	(280.000)	1,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA				(1.678.250)	(7.001)		(468.570)		(2.358,29)	(332.700)		(332.700)		(332.700)		(332.700)		(332.700)	
POR RENÚNCIA																			
9101.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia IPTU não inscrito Div.Ativa	(400.000)	(4.931)		(100.000)		(537)	(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia IPTU inscrito Div.Ativa	-	-		(8.000)			(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)		(8.000)	
9102.01.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	0	Renúncia ITBI não inscrito Div.Ativa				-		-	-		-		-		-		-	
9101.02.00.00.00	9.1.0.2.01.00.00	0	Renúncia ITBI inscrito Div.Ativa				-		-	-		-		-		-		-	
9103.01.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	0	Renúncia ISS não inscrito Div.Ativa	(200.000)	(431)		(200.000)			(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)		(200.000)	
9103.02.00.00.00		0	Renúncia ISS inscrito Div.Ativa		-		(100)			(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9104.01.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	510	Renúncia Tx em Geral não inscrito D.Ativa	(10.000)	(14)		(100.000)			-		-		-		-		-	
		511	Renúncia Tx em Geral não inscrito D.Ativa		(192)		(25.000)			-		-		-		-		-	
		515	Renúncia Tx em Geral não inscrito D.Ativa				(1.000)			-		-		-		-		-	
9104.02.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	Renúncia Tx em Geral inscrito D.Ativa	(20.000)			(1.000)			-		-		-		-		-	
		511	Renúncia Tx em Geral não inscrito D.Ativa				(10.000)			-		-		-		-		-	
		515	Renúncia Tx em Geral não inscrito D.Ativa				-		-	-		-		-		-		-	
	9.1.0.7.99.01.00		Taxa de Licença						(4)										
1122.12.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS	(80.000)	(1)		-		(11)	-		-		-		-		-	
1122.28.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(3.400)	(1.239)		-		(1.489)	-		-		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(400.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1511	TAXA CCONS.VIAS	(320.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO	(80.000)			-		-	-		-		-		-		-	
9105.02.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	0	Renúncia Contrib.de Melhoria inscrito Div.Ativa				(70)			-		-		-		-		-	
9106.01.00.00.00	9.1.0.6.01.00.00	507	Renúncia COSIP não inscrito Div.Ativa	(35.000)	(52)		(100)			(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9106.02.00.00.00	9.1.0.6.02.00.00	507	Renúncia COSIP inscrito Div.Ativa				(100)			(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9107.99.01.01.00	9.1.0.7.99.01.99	0	Renúncia Receita Patrimonial não inscrito Div.Ativa				(1.000)			-		-		-		-		-	
9107.99.01.04.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Serviços não inscrito D	(40)			(1.500)			-		-		-		-		-	
9107.99.01.05.00	9.1.0.7.99.01.04	0	Renúncia Receita Impug.e Impos. não inscrito Div.Ativa				(500)			-		-		-		-		-	
1600.99.04.00.00	9.1.0.7.99.01.04	1000	SERV APROVADOS DE PROJETOS	(100.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.35.00.00.00	9.1.0.4.01.00.00	1510	MULTAS H MORA TX FISC.E VIG.SANIT	(500)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.1.0.1.01.00.00	1000	MULTAS JUROS ITPU EXERC.COR QUINT	(2.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.39.00.00.00		1000	MULTAS JUROS ITBI EXERC.COR																
1911.40.00.00.00	9.1.0.3.01.00.00	1000	MULTAS JR NIRA ISS COR QUINTO EX	(3.000)	(100)		-		-	-		-		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.1.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(500)	(41)		-		-	-		-		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.1.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	(1.500)			-		-	-		-		-		-		-	
1912.99.00.29.02	9.1.0.6.01.00.00	1507	MULTAS JUROS MORA DA COSIP	(300)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT IPTU EXER C	(3.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	MULTAS JUR MORA DIV AT ISS EXERC COR																
1913.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	510	MULTAS JR MORA DIV.VIG.SANTI																
1913.99.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	MULTAS JR MORA DIV AT CM EX COR AI	(30)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.04.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	MULTAS JR MORA DIV.AT.EX.POD.EX	(1.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS JR DIV AT TX EX POD POL EX																
1913.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	MULTAS J DIV AT PREST SERV EXER NT	(1.500)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.92.02.00		1511	M.J.D ATI PREST SERV QUINTO EXER																
1914.99.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	ENC.MORT.COSIP COBRANCA CARNET	(10)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.1.0.1.02.00.00	1000	REC DIV AT IPTU EXER CIR QUINTO	(8.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.12.00.00.00		1000	REC DIV ATIVA ITBI																

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1931.13.00.00.00	9.1.0.3.02.00.00	1000	REC DIV AT ISS COR QUINTO EX ANT	(100)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC DIV AT ISS QUINTO EXER E ANT	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.35.00.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT TX FISC VIGIL SANIT	(50)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.1.0.5.02.00.00	1000	REC DIV AT CM EX COR QUINTO EX ANT	(200)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC DIV AT CN EXERC ANT QUINTO EXE	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.00.00		510	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS				-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.00.00		511	REC DIV AT DE OUTROS TRIBUTOS				-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1510	REC DIV AT OUT TRIB TX EX POD POLIC	(3.550)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.02.00		1511	RC DUV ATIV OUT TRIB 5. EXERC.ANT	-			-		-	-		-		-		-		-	
9107.99.01.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa				(100)			-		-		-		-		-	
		510	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa																
		511	Renúncia Outras Rec.Cor.não Inscr.div.ativa																
9107.99.02.07.00		0	Renúncia Outras Rec.Cor.Inscr.div.ativa				(100)			-		-		-		-		-	
1931.99.02.00.00	9.1.0.4.02.00.00	1511	REC DIV TRIB TX PREST SERV	(4.500)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.02.00		1511	REC DIV AT OUTR TRIB TX PREST SERV																
1932.16.00.29.02	9.1.0.6.02.00.00	1507	REC DIV AT S=COSIP COBRANCA CARNE	(70)			-		-	-		-		-		-		-	
1932.99.99.01.00	9.1.0.7.99.01.06	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos não Inscr				(5.000)			-		-		-		-		-	
	9.1.0.7.99.01.07	1000	Renúncia Rec.Outros Tributos Inscr				(5.000)		(297)	-		-		-		-		-	
	9.1.0.7.99.02.06	1000	Renúncia Rec.Outras Tributos Inscr				(5.000)			-		-		-		-		-	
	9.1.0.7.99.02.07	1000	Renúncia Rec.Outros Rec.Correntes Inscr Div.				(5.000)			-		-		-		-		-	
9107.99.01.001		510	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.002		510	TAXA DE LICENÇA							(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.003		511	EMOLUMENTOS							(500)		(500)		(500)		(500)		(500)	
9107.99.01.004		511	TAXA DE CEMITÉRIOS							(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9107.99.01.005		511	TAXA DE COLETA DE LIXO							(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
9107.99.01.006		511	TAXA DE CONSERV,E VIAS							(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9107.99.01.007		515	TAXA DE COMBATE A INCENDIO							(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.008		510	M.J.VIGILANCIA SANITARIA							(500)		(500)		(500)		(500)		(500)	
9107.99.01.009		0	M.J.IPTU							(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9107.99.01.011		0	M.J.ISS						(16)	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
9107.99.01.012		510	M.J.PODER DE POLICIA							(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9107.99.01.013		511	M.J.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9107.99.01.014		507	M.J.COSIP							(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9107.99.01.04.00		0	RENUNCIA RECEITA SERVIÇOS N INSCR D.A.							(500)		(500)		(500)		(500)		(500)	
9107.99.02.001		0	M.J.DIVIDA ATIVA IPTU							(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)		(2.000)	
9107.99.02.003		510	M.J.D.ATIVA PODER DE POLICIA							(500)		(500)		(500)		(500)		(500)	
9107.99.02.004		511	M.J.D.ATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9207.99.01.07			Rest.Outras Receitas não Inscr.D.Ativa						(1)										
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				(3.989.795)	(1.426.908)		(2.824.000)		(1.900.924)	(2.405.500)		(2.405.500)		(2.405.500)		(2.405.500)		(2.405.500)	
DESCONTOS CONCEDIDOS																			
9301.01.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	0	Desc.Cond.IPTU não Inscrito Div.Ativa	(1.500.000)	(396.029)		(1.200.000)		(444.168)	(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)		(1.200.000)	
	9.3.0.2.01.00.00	0	Desc.Concedidos ITBI não Inscr.Div.At		(300)				(75)	(300)		(300)		(300)		(300)		(300)	
9303.01.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	0	Desc.Cond.ISS não Inscrito Div.Ativa	(50.000)	(15.932)		(50.000)		(15.392)	(150.000)		(150.000)		(150.000)		(150.000)		(150.000)	
	9.3.0.3.02.00.00	0	Desc.Conc.ISS Inscrito Div.Ativa		(82.755)				(7.169)										
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.A	(150.000)	(20.419)		(500.000)			(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
9304.02.00.00.00		510	Licença para Funcionamento							(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9304.04.00.00.00		511	TAXA DE COLETA DE LIXO							(450.000)		(450.000)		(450.000)		(450.000)		(450.000)	
9304.05.00.00.00		511	TAXA DE CONSERVAÇÃO E LOGRADOURO							(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)		(400.000)	
9304.06.00.00.00		515	COMBATE A INCÊNDIO							(45.000)		(45.000)		(45.000)		(45.000)		(45.000)	
9304.07.00.00.00		510	M.J.TX DE FISCALIZAÇÃO							(50)		(50)		(50)		(50)		(50)	
9304.01.00.01.00		507	M.J.COSIP							(150)		(150)		(150)		(150)		(150)	
	93040100001	510	Vigilância Sanitária						(22.614)										
	93040100002	510	Licença para Funcionamento						(106.142)										
	93040100004	511	Taxa de Coleta de Lixo						(431.109)										
	93040100005	511	Taxa de Conservação e Logradouro						(377.066)										
	93040100006	515	Combate de Incendio						(45.124)										
	9304010001	507	COSIP Contr.Iluminação						(10)										

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	511	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa				(600.000)		-	-		-		-		-		-	
9304.01.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	516	Desc.Cond.Tx em Geral não Inscrito Div.Ativa				(50.000)			-		-		-		-		-	
9304.01.00.00.00		0																	
9304.02.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	510	Desc.Cond.Tx em Geral Inscrito Div.Ativa	(375.000)	(97.437)		(390.000)			-		-		-		-		-	
1122.12.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUA	(60)	-		-		-	-		-		-		-		-	
1122.99.01.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXA DE COLETA DE LIXO	(1.172.700)	(400.924)		-		-	-		-		-		-		-	
1122.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICO	(400.000)	(343.949)		-		-	-		-		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.3.0.4.01.06.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(127.500)	(41.224)		-		-	-		-		-		-		-	
	9.3.0.4.01.07.00	510	M.J.Taxa Fiscalização		(51)														
9305.02.00.00.00	9.3.0.5.01.00.00	0	Desc.Cond.Constr.Melhoria Inscrito Div.Ativa																
9306.01.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP não Inscrito Div.Ativa	-			(30.000)		(28.784)	(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)		(30.000)	
9306.02.00.00.00	9.3.0.6.01.00.00	507	Desc.Cond.COSIP Inscrito Div.Ativa	(36.000)			(2.000)		-	-		-		-		-		-	
9307.99.01.01.00	9.3.0.7.99.01.04	0	Desc.Cond.Rec.Serviços não Inscrito Div.A	(5)			-		-	-		-		-		-		-	
	93079901005	511	J M TAXA PREST.SERVIÇOS						(98)										
	9.3.0.7.99.02.06	0	Desc.Cond.Rec.Outros Tributos não Insc				(1.000)			-		-		-		-		-	
	9.3.0.7.99.02.07	0	Desc.Cond.Rec.Outros Rec.Corrente Insc.Div.				(1.000)			-		-		-		-		-	
1600.99.02.03.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.TX DE LICENÇA	(300)			-		-	-		-		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.BANC.ISS	(300)			-		-	-		-		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.3.0.7.99.01.04	1000	SERV.AUTENT.TAR.DIVERSAS																
1911.35.00.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS DE MORA TX FISC	(50)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.38.00.00.00	9.3.0.1.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ITPU	(50)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.40.00.00.00	9.3.0.3.01.00.00	1000	MULTAS E JUROS DE MORA ISS	(2.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.99.05.01.01	9.3.0.4.01.00.00	1510	MJC TX PODER POLICIA	(400)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.99.05.02.01	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJC TX PREST SERVIÇOS	(400)			-		-	-		-		-		-		-	
1911.99.07.00.00	9.3.0.6.01.00.00	1507	MULTAS E JUROS COSIP	-	(26.033)		-		-	-		-		-		-		-	
1912.99.00.29.01	9.3.0.6.01.00.00	507	MULTAS E JUROS COSIP																
1913.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA IPTU	(1.500)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA IPTU ANT AO QUINTO	-			-		-	-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	MJM D.ATIVA ISS	(800)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM D.ATIVA ISS QUINTO ANTER	-			-		-	-		-		-		-		-	
	9.3.0.5.01.00.00	511	Desc.Conced.Contrib.		(1)														
1913.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	MJM DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(500)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DIV ATIVA TX PODER POLICIA	(11.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.02.00.00	511	MJ DIV ATIVA TX PREST.SERVI																
1913.99.01.02.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	MJM DV ATIVA TX QUNTO EXERC	(8.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.3.0.4.01.00.00	1511	MJM TX GERAL	(90.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	MJM COISP	(7.000)	(141)		-		-	-		-		-		-		-	
1919.99.06.00.00		1078	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO-FUN																
9307.99.02.05.00		0	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETER	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.11.00.00.00	9.3.0.1.02.00.00	1000	RECD.ATIVA IPTU	(600)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	RECD.ATIVA IPTU QUINTO EXERC																
1931.13.00.00.00	9.3.0.3.02.00.00	1000	REC.DIV.ATIVA ISS	(130)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.13.00.00.00		1000	REC.DIV.ATIVA ISS QUINTO EXERC	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.3.0.5.02.00.00	1000	REC DIV ATIVA CONTR MELHORIA	(100)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.00.00	9.3.0.4.02.00.00	1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL	(3.400)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.00.00		1510	REC DIV ATIVA TX EM GERAL QUINTO E																
1931.99.02.00.00	9.3.0.7.99.01.06	1511	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	(20.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.02.00		0	REC DIV.AT OUTROS TRIBUTOS																
1932.16.00.29.02	9.3.0.6.02.00.00	1507	REC DIV ATIVA COSIP	(2.000)	(0)		-		-	-		-		-		-		-	
1932.99.32.01.00	9.3.0.7.99.02.05	1000	REC DIV ATIVA IMPUGNAÇÕES TCE	(30.000)	(1.714)		-		-	-		-		-		-		-	
									(423.173)										
(-) OUTRAS DEDUÇÕES				(2.415.660)	(3.947)		(1.811.000)		(6.787,53)	(166.300)		(166.300)		(166.300)		(166.300)		(166.300)	
DA RECEITA	ANISTIA																		
9901.01.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU não Inscrito Div.A	(235.000)			(235.000)		(1)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
9901.01.02.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções IPTU Inscrito Div.Ativa				(700.000)		(4.062)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
9902.02.01.00.00	9.9.0.1.01.00.00	0	Outras Deduções ITBI não Inscrito Div.Ati	(500.000)			-		-	-		-		-		-		-	
9902.02.02.00.00	9.9.0.2.02.00.00	0	Outras Deduções ITBI Inscrito Div.Ativa				(100.000)			-		-		-		-		-	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
9903.01.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	0	Outras Deduções ISS não inscrito Div.Ativ	(510.000)			(510.000)		(85)	(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)		(100.000)	
9903.02.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	0	Outras Deduções ISS inscrito Div.Ativa				(20.000)			(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
9904.01.00.00.00	9.9.0.4.02.00.00	510	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito	(40.000)			(120.000)			-		-		-		-		-	
	9.9.0.4.02.00.00	511	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa				(25.000)			-		-		-		-		-	
	9.9.0.4.02.00.00	515	Outras Deduções Taxas em Geral inscrito Div.Ativa				(1.000)			-		-		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.001	510	Outras Deduções Taxas em Geral não Ins	(80.000)			-		-	-		-		-		-		-	
	9.9.0.4.01.00.001	510	Taxa de Vigilância	(10.000)			-		-	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
	9.9.0.4.01.00.002	511	Taxa de Licença e Funcionamento	(12.000)			-		-	(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)		(5.000)	
1122.28.00.00.00	9.9.0.4.01.00.006	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	(15.000)			-		-	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
1122.99.01.00.00	9.9.0.4.01.00.007	515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(10.000)			-		-	(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)		(1.000)	
1122.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXAS CONS.VIAS E LOGRADR PUBLICO	(5.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1122.99.03.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	TAXA EXEC.ARRUAM.E LOTEAMENTO	(1.200)			-		-	-		-		-		-		-	
1121.99.02.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1515	TAXA DE COMBATE A INCENDIOS	(700)			-		-	-		-		-		-		-	
1230.00.02.00.00	9.9.0.6.01.00.00	1507	COSIP COBRANCA NO CARNE IPTU	(900)			-		-	-		-		-		-		-	
9907.99.01.04.00		0	Outras Deduções Rec.Serv. não inscrito Div.Ativa		(9)														
1600.19.00.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	Outras Deduções Rec.Serv.não inscrito D	(300)			(50.000)			-		-		-		-		-	
1600.99.02.02.00	9.9.0.7.99.02.06	1000	SERVIÇOS AUTENTIC.BANC.ITBI	(2.000)			(50.000)			-		-		-		-		-	
1600.99.02.03.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.TAXA	(60)			-		-	-		-		-		-		-	
1600.99.02.04.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE AUTENT.BANC.ISS	(1.200)			-		-	-		-		-		-		-	
1600.99.04.00.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DE PROJETO	(70.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1600.99.02.05.00	9.9.0.7.99.01.04	1000	SERVIÇOS AUTEN.BANC.TARIFAS DIV																
1911.35.00.00.00	9.9.0.4.01.00.00	1510	MULTAS E JUROS TX FISC.E VIG.SANIT	(2.400)			-		-	-		-		-		-		-	
9907.99.01.002.00	9.9.0.1.01.00.00	0	MJM IPTU	(110.300)	-		-		(214)	(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)		(10.000)	
9907.99.01.006.00	9.9.0.3.01.00.00	0	MJM ISS	(172.600)			-		-	(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9907.99.01.003.00	9.9.0.4.01.00.00	1510	MJC TAXAS PODER POLICIA	(5.000)			-		-	(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9907.99.01.004.00	9.9.0.4.01.00.00	1511	MJC TAXAS PREST SERVIÇOS	(1.100)			-		(179)	(100)		(100)		(100)		(100)		(100)	
9906.01.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP não inscrito Div.	-			-		-	-		-		-		-		-	
9906.02.00.00.00		1507	Outras Deduções COSIP inscrito Div.Ativa																
1913.11.00.00.00	9.9.0.1.02.00.00	1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU	(100.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.11.02.00.00		1000	MJM DIVIDA ATIVA IPTU QUINTO EXER	-			-		-	-		-		-		-		-	
1913.13.00.00.00	9.9.0.3.01.00.00	1000	MJM ISS	(18.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.13.02.00.00		1000	MJM ISS QUINTO EXERC	-			-		-	-		-		-		-		-	
1913.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	MJM D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.700)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.01.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA	(21.100)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	MJM D ATIVA PODER POLICIA QUINTO	-	(1)		-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJM D ATIVA TAXAS	(10.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1913.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	MJ DIV ATIVA PREST SERV	-			-		-	-		-		-		-		-	
1914.99.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	MJM D ATIVA COSIP	(700)			-		-	-		-		-		-		-	
9907.99.01.06.00		0	Outras Deduções receita de outros não inscrito Div.Ativa				-		(9)	-		-		-		-		-	
9907.99.01.07.00		0	Outras Deduções receita de outros inscrito Div.Ativa						(2.238)										
1919.35.00.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1082	MULTAS POR DANOS MEIO AMBIENTE	(1.600)	(2)		-		-	-		-		-		-		-	
1919.99.06.00.00	9.9.0.7.99.01.06	1078	MULTAS POR AUTO FRAÇÃO	(90.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1922.99.01.00.00		1000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERM TC	-			-		-	-		-		-		-		-	
9907.99.02.05.00		0	Outras Deduções receita impugnaçoes e imposições ins		(3.935)														
1922.99.99.03.00		1000	RESTITUIÇÕES FOLHA DE PGTO																
1931.11.00.00.00		1000	REC D ATIVA ITPU	(170.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.11.02.00.00		1000	REC D ATIVA ITPU EXERC ANT	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.13.00.00.00	9.9.0.3.02.00.00	1000	REC D ATIVA ISS	(132.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.13.02.00.00		1000	REC D ATIVA ISS QUINTO EXERC	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.98.00.00.00	9.9.0.5.02.00.00	1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	(1.800)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.98.02.00.00		1000	REC D ATIVA CONTR MELHORIA	-			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.01.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL	(5.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.01.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1510	REC D ATIVA TAXAS EM GERAL QUINTO	(40.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.00.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERV	(27.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1931.99.02.02.00	9.9.0.4.02.00.00	1511	REC D ATIVA TX PREST SERL	-			-		-	-		-		-		-		-	
1932.16.00.29.02	9.9.0.6.02.00.00	1507	REC D ATIVA COSIP	(2.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1932.99.99.02.00		1084	REC.D.ATIVA F.MUNIC.PROT.DEF.C																
1990.02.02.00.00		1000	REC.ÔNUS DE SUCUMBENCIA																

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1990.99.99.01.00		1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)			-		-	-		-		-		-		-	
1990.02.02.00.00		1000	REC.ONUS DE SUCUMBENCIA																
1990.99.99.01.00		1000	RECEITAS EVENTUAIS	(10.000)			-		-	-		-		-		-		-	
TOTAL DAS DEDUÇÕES				(34.429.705)	(26.079.020)		(34.451.570)		(27.933.934)	(31.724.500)		(34.378.500)		(36.840.500)		(39.642.500)		(42.542.500)	
SOMA ADMINISTRAÇÃO																			
DIRETA				272.923.705	234.032.365		298.215.553	1,09	251.616.150	327.450.219	1,10	351.583.719	1,07	377.722.469	1,07	407.978.094	1,08	436.932.259	1,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

				ORÇADO	ARRECADADO	%	PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA		PREVISTA	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	2016	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - I.P.P.A.S.A.

				PREVISÃO	ARRECADADO		PREVISÃO		ARRECADADO	PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO		PREVISÃO	
CÓDIGO		FR	ESPECIFICAÇÃO	2016	2016	%	2017	%	2.017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
1000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES**	**12.792.440**	**22.431.857**	**1,60**	**22.946.928**	**1,79**	**21.079.154**	**25.508.332**	**1,11**	**29.557.500**	**1,16**	**33.954.600**	**1,15**	**39.139.500**	**1,15**	**45.738.000**	**1,17**
1200.00.00.00.00			**Receitas de Contribuições**	**7.322.720**	**8.824.051**	**1,32**	**8.787.264**	**1,20**	**9.107.548**	**10.858.332**	**1,24**	**12.690.500**	**1,17**	**14.683.600**	**1,16**	**17.093.500**	**1,16**	**20.238.000**	**1,18**
1210.29.07.01.00			**IPPASA - FUNDO FINANCEIRO**	**3.117.900**	**3.344.924**	**1,21**	**3.741.480**	**1,20**	**3.246.515**	**4.210.000**	**1,13**	**4.811.000**	**1,14**	**5.212.000**	**1,08**	**5.713.000**	**1,10**	**6.315.000**	**1,11**
1210.29.07.01.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Financ	3.078.000	3.344.924	1,21	3.693.600	1,20	3.246.515	4.200.000	1,14	4.800.000	1,14	5.200.000	1,08	5.700.000	1,10	6.300.000	1,11
1210.29.07.01.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Financ	39.900	-		47.880	1,20	-	10.000	0,21	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08	15.000	1,15
1210.29.07.02.00			**IPPASA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**	**4.063.200**	**5.280.835**	**1,47**	**4.863.840**	**1,20**	**5.616.046**	**6.430.000**	**1,32**	**7.636.000**	**1,19**	**9.203.000**	**1,21**	**11.083.000**	**1,20**	**13.550.000**	**1,22**
1210.29.07.02.01		2040	Pref Munic.11%-Fundo Previd	3.848.000	5.079.068	1,48	4.617.600	1,20	5.380.341	6.150.000	1,33	7.300.000	1,19	8.800.000	1,21	10.600.000	1,20	13.000.000	1,23
1210.29.07.02.03		2040	Câmara Munic.11%-Fundo Previd	193.800	201.767	1,26	232.560	1,20	235.705	280.000	1,20	336.000	1,20	403.000	1,20	483.000	1,20	550.000	1,14
1210.29.07.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário	11.400	-		13.680	1,20	-	-		-		-		-		-	
1210.29.09.01.00			**Contribuições de Servidores Inativos**	**128.820**	**163.552**	**0,97**	**154.584**	**1,20**	**213.674**	**185.500**	**1,20**	**203.500**	**1,10**	**223.800**	**1,10**	**246.000**	**1,10**	**320.000**	**1,30**
1210.29.09.01.01		2040	Aposentados Pref-11% F.Previd	128.820	163.552	0,97	154.584	1,20	213.674	185.500	1,20	203.500	1,10	223.800	1,10	246.000	1,10	320.000	1,30
1210.29.11.00.00			**Contribuições de Pensionistas Civil**	**22.800**	**34.740**	**1,46**	**27.360**	**1,20**	**31.311**	**32.832**	**1,20**	**40.000**	**1,22**	**44.800**	**1,12**	**51.500**	**1,15**	**53.000**	**1,03**
1210.29.11.01.01		2040	PENSIONISTA 11%-Fundo Financeiro	22.800	34.740	1,46	27.360	1,20	31.311	32.832	1,20	40.000	1,22	44.800	1,12	51.500	1,15	53.000	1,03
1210.99.00.00.00			**Outras Contribuições Sociais**			-													
1210.99.01.00.00			Multas por Atraso RPPS Financeior			-	-		-	-		-		-		-		-	
1210.99.02.00.00			Multas por Atraso RPPS Previdênciário			-	-		-	-		-		-		-		-	
1300.00.00.00.00			**Receita Patrimonial**	**3.873.720**	**11.614.156**	**1,71**	**12.244.464**	**3,16**	**10.671.712**	**12.550.000**	**1,02**	**14.567.000**	**1,16**	**16.771.000**	**1,15**	**19.246.000**	**1,15**	**22.500.000**	**1,17**
1328.10.00.00.00			**Rendimentos RPPS**		**11.601.898**	**1,94**				**12.550.000**		**14.567.000**		**16.771.000**		**19.246.000**		**22.500.000**	
1328.10.01.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Financ.	228.000	248.263	1,52	273.600	1,20	190.651	300.000	1,10	330.000	1,10	370.000	1,12	400.000	1,08	500.000	1,25
1328.10.02.00.00		2040	Rend.RPPS - Fundo Previdenciário	3.420.000	10.890.288	2,03	11.700.000	3,42	10.205.431	11.900.000	1,02	13.852.000	1,16	15.978.000	1,15	18.386.000	1,15	21.500.000	1,17
1328.10.03.00.00		1551	Rend.RPPS Fundo Financeiro	225.720	338.881	0,96	270.864	1,20	128.254	350.000	1,29	385.000	1,10	423.000	1,10	460.000	1,09	500.000	1,09
1328.10.04.00.00		1001	Rend.RPPS Administrativo	-	124.467	1,12	-		136.318	-		-		-		-		-	
1328.30.00.00.00		**2040**	**Rend.RPPS Invest.RPPS Imobiliário**	**-**	**12.257**	**1,24**	**-**		**-**	**-**		**-**		**-**		**-**		**-**	
1328.30.01.00.00		2040	Rend.RPPS Invest.RPPS Administrativo		12.257	1,24	-		11.058	-		-		-		-		-	
1360.00.00.00.00			**Receita da Cessão de Direitos**			-													
1361.02.00.00.00			Rec.Cesão Dir.Oper.da Folha de Pagamento			-													
1900.00.00.00.00			**Outras Receitas Correntes**	**1.596.000**	**1.993.651**	**3,64**	**1.915.200**	**1,20**	**1.299.896**	**2.100.000**	**1,10**	**2.300.000**	**1,10**	**2.500.000**	**1,09**	**2.800.000**	**1,12**	**3.000.000**	**1,07**
1922.10.01.00.00		1551	Compensação entre Regime Previdênciário	1.596.000	1.993.651	3,68	1.915.200	1,20	1.299.896	2.100.000	1,10	2.300.000	1,10	2.500.000	1,09	2.800.000	1,12	3.000.000	1,07
1922.99.99.01.00		1001	Outras Restituições	-	-	-	-		-	-		-		-		-		-	
7000.00.00.00.00			**RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMEN**	**19.243.560**	**20.801.081**	**1,27**	**23.212.272**	**1,21**	**27.843.433**	**30.591.968**	**1,32**	**33.858.800**	**1,11**	**36.882.000**	**1,09**	**41.169.000**	**1,12**	**50.913.000**	**1,24**
7210.29.01.00.00			**Contr.Patronal Serv.Ativo Civil Op.In**	**2.680.560**	**2.569.412**	**1,08**	**3.216.672**	**1,20**	**3.656.030**	**3.859.968**	**1,20**	**4.160.000**	**1,08**	**4.611.000**	**1,11**	**5.012.000**	**1,09**	**5.213.000**	**1,04**
7210.29.01.01.01		2040	PREF.MUNIC.11% Fundo Financeira	2.622.000	2.569.412	1,08	3.146.400	1,20	3.656.030	3.775.680	1,20	4.150.000	1,10	4.600.000	1,11	5.000.000	1,09	5.200.000	1,04
7210.29.01.01.03		2040	CAMARA MUNIC. 11% Fundo Financ.	58.560	-		70.272	1,20	-	84.288	1,20	10.000	0,12	11.000	1,10	12.000	1,09	13.000	1,08
7210.29.01.02.00			**CONTRIB.PATRONAL-Fundo Previdenc**	**16.563.000**	**18.231.669**	**1,32**	**19.995.600**	**1,21**	**24.187.403**	**26.732.000**	**1,34**	**29.696.800**	**1,11**	**32.271.000**	**1,09**	**36.157.000**	**1,12**	**45.700.000**	**1,26**
7210.29.01.02.01		2040	PREF.MUNIC.14,85% Fundo Previden.	4.233.000	5.544.768	1,38	5.079.600	1,20	7.262.677	8.000.000	1,57	9.200.000	1,15	10.500.000	1,14	12.200.000	1,16	15.000.000	1,23
7210.29.01.02.03		2040	CAMARA MUNIC. 14,85% Fundo Previd	300.000	272.385	1,11	360.000	1,20	314.518	432.000	1,20	496.800	1,15	571.000	1,15	657.000	1,15	700.000	1,07
7210.29.01.02.04		2040	Administrativo Fundo Previdenciário	30.000	-		36.000	1,20	-	-	0,00	-		-		-		-	
7210.29.13.02.00		40	Aportes para Cobertura do Déficit Atuari	12.000.000	12.414.516	1,30	14.520.000		16.610.208	18.300.000		20.000.000		21.200.000		23.300.000		30.000.000	
7210.99.00.00.00			**Outras Contr.Soc.Intraorçamentária**			-				-		-		-		-		-	
7210.99.01.00.00		40	Multas por atraso RPPS Financeiro			-				-		-		-		-		-	
7210.99.02.00.00		40	Multas por Atraso RPPS Previdênciário			-				-		-		-		-		-	
SOMA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				**32.036.000**	**43.232.938**	**1,42**	**46.159.200**	**1,44**	**48.922.587**	**56.100.300**	**1,22**	**63.414.300**	**1,13**	**70.836.600**	**1,12**	**80.308.500**	**1,13**	**96.651.000**	**1,20**
TOTAL GERAL				**304.959.706**	**277.265.303**	**1,13**	**344.374.753**	**1,13**	**300.538.737**	**383.550.519**	**1,11**	**415.098.019**	**1,08**	**448.559.069**	**1,08**	**488.286.594**	**1,09**	**533.583.259**	**1,09**

Fonte: Exercícios de 2016 e anteriores - Balanço da Administração Direta e Indireta

Memória de Cálculo da Receita Prevista:

* Receita Projetada para os exercícios de 2019 a 2022, conforme crescimento médio da receita executada dos excercicios de 2016 e 2017 e mais um aumento pela eficiência da fiscalização de tributos e a cobrança dos mesmos.
* Operação de Crédito - R$ 36.800.000,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO 2019

LEI N°. 4.692, DE 26 DE JUNHO DE 2018

CÓDIGO DO PROJETO ATIVIDADE EM 2018	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.011	IMPLATAÇÃO PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1	m2	1.510,23	2.035.000,00	54.53%	1.109.696,88	45.47%	R$ 925.301.12
1010	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA - TIPO II- SITUADA SOBRE O LOTE Nº 1/14 DA QUADRA Nº 42 - RUA MARITACA-ROXA - JARDIM SAN RAPHAEL	m2	378,66	746.371,44 + ADITIVO DE R$ 69.326	Contrato - 83,74- aditivo - 62.48%	CONTRATO R$ 623.012,83 - ADITIVO R$ 42.619,1	Contrato =16.26% - aditivo 37.52%	contrato = R$ 123.358,61 - aditivo R$ 25.594,47
1010	REFORMA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO 18 HORAS "ANTONIO J. MARQUES", LOCALIZADA RUA tANATAU, LOTE 01/B- QUADRA 19 - JARDIM SÃO BENTO	m2	622,04	140.963,68	13.31%	18.756,43	86.69%	R$ 122.207.25
1010	REFORMA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO 18 HORAS LUIZ BEFFA, LOCALIZADA NA RUA PATO MERGULHADOR - LOTE 61/A/101/115-T- JARDIM PETROPOLIS	m2	641,84	133.581,14	17.62%	23.541,63	82.38%	110.039,51
1036	REFORMA DO BLOCO DA SECRETARIA DE ESPORTES PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DO ATLETA, SITUADO À RUA DAS GARÇAS - CENTRO - TOMADA DE PREÇO 2/2017.	m2	831,14	79.516,85	0.63% (obra Paralisada)	1.673,12	99.37%	77.843.73
1026	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, SITUADAS NA RUAS TANGARA, DANÇADOR GRANDE E GARRINCHA DO MATO GROSSO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE ARAPONGAS- CONTRATO DE REPASSE Nº 830615/2016/MCIDADES/CAIXA.	m2	11.005,40	352.313,88	89.66%	315.899,51	10.34%	36.414,37
1025	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO À RUA CISNE NEGRO ESQUINA COM PICAPAUZINHO DOURADO - CONJUNTO RESIDENCIAL CORINA BIAGI PUGLIESE	m2	973,73	131.558,46	98.24%	129.237,50	1.76%	2.320,96
1036	CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO CENTRO SOCIAL URBANO À RUA TICO TICO REI - LOTE 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17 GLEBA PATRIMONIO ARAPONGAS	m2	888,25	299.845,27	27.29%	81.818.14	72.71%	218.027,13
1036	REFORMA DA PISCINA DO CENTRO SOCIAL URBANO- RUA TICO TICO REI LOTE 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17 GLEBA PATROMINIO ARAPONGAS	m2	reformar 662.00 + Construir =	308.206,21	36.27%	111.782,05	63.73%	196.424,16
1036	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DA PISCINA DO CENTRO SOCIAL URBANO- RUA TICO TICO REI - LOTE 24-24-G/24-G/1-24-G/2-17 GLEBA PATROMINIO ARAPONGAS	m2	139,42	376.601,72	4.80%	18.080,14	95.20%	358.521,58
1047	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO PROCON EM ALVENÁRIA - LOCALIZADA À RUA TICO TICO REI LOTE Nº 141/D-3/C- GLEBA PATRIMÔNIO ARAPONGAS	m2	237,06	ontrato =599145,33 + aditivo 17.741,1	contrato- 30.14% + aditivo 19.4%	contrato =180.564,15 - aditivo - 5.536,67	contrato=30.14%-aditivo 31.20%	contrato=418.581,18+ aditivo 12.205,14
1033	CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RUA FLAUTIM RUIVO, 100- JARDIM NOSSA SENHORA, MUNICIPIO DE ARAPONGAS-PR	m2	1.242,22	1.095.439,59	95.20%	1.042.895,70	4.8%	52.543,89
1026	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS COM LOCALIZAÇÃO AVENIDA ARAPONGAS- TENDO COMO QUANTIDADE 33.005,86 MP.	m²	33.005,86	ntrato 745.000, 00 + aditivo 183.395,	95.48%	886.444,79 (apenas pago R$ 197.106,26)	4.52%	41.950.48
1046	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO, RUA ALBATROZ - QUADRA 09- CONJUNTO FLAMINGOS	M²	234,00	324.900,98	16.67%	54.159,83	83.33%	270.741.15
1024	Pavimentação Poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares - Trecho de estrada denominada Araguari/São Luiz, tendo seu início na coordenada geográfica (23°30'11,92"S 51°25'27,45"O) e seu término na coordenada geográfica	m²	72.000,00	2.592.009,50	5.13%	132.863,00	94.87%	2.459.146,50
5001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR, LOCALIZADA NA RUA ATINGAU- GLEBA PATRIMÔNIO ARAPONGAS- LOTE Nº 24-24G/24-G-G/2-17.	M²	eformar -46,41 - construir 75,7	157.989,06	15.68%	24.770,92	84.32%	133.215,14
1036	CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) MEU CAMPINHO ALTO DA BOA VISTA- RUA NOIVINHA BRANCA ESQUINA COM DANÇADOR ESTRELA	m²	1.931,67	392.777,41	0.0%	0.0%	100.00%	392.777,41
1036	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE INFRAESTRUTURA URBANA(LAZER) MEU CAMPINHO ESTADIO - CONJUNTO ULISSES GUIMARAES- RUA FURRIEL ESQUINA COM RUA ANUMARA - (LOTE 3)	m²	3.049,93	372.391,25	0.0%	0.0%	100.00%	372.391,25
1036	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) MEU CAMPINHO FLAMINGOS - RUA ZABELE- LOTES 01/02 - QUADRA 21- JARDIM DEL CONDOR (LOTE 2)	m2	1.920,60	418.459,03	0.0%	0.0%	100.00%	418.459,03
1026	REURBANIZÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ NA RUA PAVÃO	KM	2,28	3.098.170,67	0.0%	0.0%	100.00%	3.098.170,67